



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2016 Nº 133 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	
Secretaria de Estado de Saúde	44
Secretaria de Estado de Educação	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	59
Sec. de Estado de Justiça	63
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	64
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	65
Assembleia Legislativa	66
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.062, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Interna Avaliadora que apreciará as propostas dos inscritos ao cargo de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Interna Avaliadora que apreciará as propostas dos inscritos ao cargo de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, os seguintes membros:

I - ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA - Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE;

II - FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO - Controladoria-Geral do Estado - CGE;

III - MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações; e

IV - ANDREIMAR SOARES - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.063, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 699, de 26 de dezembro de 2012, considerando a documentação constante nos Processos Administrativos nº 01-1712 - 04684/2016, nº 01-1712 - 04480/2016 e nº 01-2201 - 05183/2015, e ainda, os termos do Edital nº 146/GCP/SEGEP, de 3 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 9 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Cetra Concursos Públicos, de acordo com o Contrato nº 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.20190-0000/2013, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções - 2 (duas vias originais);

XII - Comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias - autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria "D" para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenha sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953007098M	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	931838	55,00	55,00	53º

308 - ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
953003865U	ALVARO MORAES DO AMARAL	344891	56,67	NE	56,67	2º

405 - ENFERMEIRO LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Título	Total	Class
953016034U	MIRELES MORAES	727825	71,67	NE	71,67	82º
953015154H	ANAE MANUELA DE CARVALHO CHAGAS	999502	71,67	NE	71,67	83º

417 - PSICÓLOGO
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Titulo	Total	Class
953017416R	- MAURICIOAGUIAR MENDES DE CASTRO	954694	61,67	NE	61,67	9º
953017380L	- JOSELINE SOUZA CASTRO	941789	61,67	NE	61,67	10º
953017442S	- RAONY GOMES FERREIRA	826693	61,67	NE	61,67	11º
953017445N	- RHIANAAZEVEDO CAMARGO	46801853-0	61,67	NE	61,67	12º
953019633N	- GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA	000893793	61,67	NE	61,67	13º
953017344S	- DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	1030915	61,67	NE	61,67	14º
953017325H	- CARLAMICHELE COSTA MELO VARJAO	00001030426	61,67	NE	61,67	15º
953017361S	- GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	536382	58,33	2,00	60,33	16º
953017460U	- TANIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	838359	58,33	2,00	60,33	17º
953017438Q	- RAFAELA BARATTO PRESTES	870496	60,00	NE	60,00	18º
953017362U	- GOLDA PAIVA DE CARVALHO	572117	60,00	NE	60,00	19º
953017350N	- ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	465386	60,00	NE	60,00	20º

211 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOCAL DA VAGA: CACOAL

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953001889N	- ANDERSON DE SOUZA	648602	63,08	63,08	2º
953013575R	- WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	821059	63,08	63,08	3º
953001915V	- MARIA PEREIRA DA SILVA	573816	63,08	63,08	4º

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, ELIZIANE MIRIAN MACHADO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100071815, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, MONICA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100086946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2016, MARIADO SOCORRO COSTA PASCOAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2016, EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, JEDIEL DE SARIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, LOURIVAL GONCALVES MUNIZ, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300024193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, RAMON DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093978, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2016, RISOMAR NEVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, JOÃO ALEXANDRE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2016, MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2016, UILIAN PEREIRA OBRIGON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2016, DIEGO UESLLEI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2016, VALDECIR APARECIDO NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Médico do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, LUCIENE FERREIRA ALVIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, FABIO BATISTA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, MARLI MARTINS SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300015037, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2016, ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes da SESA, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de junho de 2016, NIDIA CAETANO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes da SESA, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de julho de 2016, publicado no diário oficial nº 124 de 7 de julho de 2016, que nomeou a contar de 1 de julho de 2016, CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 1 de Julho de 2016

a contar de 4 de Julho de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de julho de 2016, MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100064379, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, SD PM 1 RE 100089648 ARIAN OLIVEIRA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de julho de 2016, ARIAN OLIVEIRA PIRES, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100089648, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2016, 3SGT PM RE 100053265 VERIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2016, SUELY ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300021216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2016, VERIANO DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100053265, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, JARDESON DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2016, MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA TRAJANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015802, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, VERANILCE GONCALVES VIEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062389, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300021893, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024272, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, SAULO LEVINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, CAMILLO MAROCA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100071619, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de abril de 2016, CARLOS NORBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100053942, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300044150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2016, FERNANDA VITORIA BILIBIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2016, TAINÁ RAMOS ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2016, TEN CEL PM RE 100057766 RHOBYSOY SOUSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, ADILIO NUNES SANTANA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.124 de 7 de julho de 2016 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2016, MARCELINE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.91 de 19 de maio de 2016 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2016, LIDAMARES DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Apoio a Serviços Especializados, de Acolhimento e de MSE, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, DÉISE SOUZADOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2016, CARLOS ALBERTO SILVA ABEN-ATHAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2016, LILIANE APARECIDA TOMAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2016, ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2016, LILIANE APARECIDA TOMAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2016, ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2016, TALIS GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2016, DIZALDO DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de maio de 2016, JOSE AILTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116418, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de maio de 2016, JOSE AILTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116418, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, ALDAIR BARBOSA COIMBRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, GILMAR RICARDO GARCIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2016, WALQUES FERREIRA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, SABRINA MATHIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de maio de 2016, publicado no diário oficial nº 94 de 24 de maio de 2016, que nomeou a contar de 1 de abril de 2016, GÉSSICA BARBOSA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 1 de Abril de 2016

a contar de 2 de Maio de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2016, VANDERLEI DA ROCHA TORALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, CARLOS ALBERTO VILAS BOAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, JONAS LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, MARCOS PEREIRA LUNA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, SILAS EDUARDO DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2016, TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAUJO MEDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2016, NATÁLIA AMARAL CAMPANHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2016, NATÁLIA AMARAL CAMPANHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de junho de 2016, JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037988, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de junho de 2016, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de junho de 2016, ERNANDES FIRMINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de junho de 2016, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de junho de 2016, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de junho de 2016, DANIELLE ENGLISH ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de junho de 2016, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116574, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2016, MARAO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2016, EDVAR JOSE MODESTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, WALMISSE KELMAMAIA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2016, HERBERT DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.84 de 10 de maio de 2016 que designou, a contar de 1 de abril de 2016, GILIARDE IRINEU DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, ADELAR FOCHEZATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2016, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2016, ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos , matrícula 300043564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, AMARILDO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2016, GILSSANDRO ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.110 de 17 de junho de 2016 que designou, a contar de 19 de abril de 2016, ROBERTO ASSIS DE FREITAS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100073174, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2016, MIDYÁ DASILVA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2016, DANIELE SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2016, JOAO DE DEUS PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2016, CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, JESUS JOSUE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2016, ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300029718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2016, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059889, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2016, CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2016, LIZETT POSSIDONIO PILZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, ADILSON PEREIRA SERRA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.116 de 27 de junho de 2016 que designou, a contar de 2 de maio de 2016, MARIA PINHEIRO DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300132306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo Psicossocial, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2016, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do Tudo Aqui, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2016, CAMILA LATURNER FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Inclusão Produtiva, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, CAMILA LATURNER FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do Tudo Aqui, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Inclusão Produtiva, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de junho de 2016, LUCIANO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de junho de 2016, NEUDSON LIMA CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022671, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de julho de 2015 publicado no diário oficial nº.2754 de 5 de agosto de 2015 que designou, a partir de 3 de agosto de 2015, RICARDO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300084334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2016, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2016, JOAO BATISTA MACIEL DE MEIRELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2016, ALÍRIO FIGUEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2016, JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, 3SGT PM RE 100045646 EDSON BRIZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, JOSE CARLOS GARCIA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2016, 3SGT PM RE 100045646 EDSON BRIZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de julho de 2016, IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100063650, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de julho de 2016, MARCICLEA DE OLIVEIRA QUINTAO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100064214, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2016, PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2016, DÊISE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, RENATA DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300103932, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de abril de 2016, EDERSON NEVES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100086133, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2016, GEORGIA REIS VERSALLI, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100085188, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2016, JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300136527, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESA, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2016, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2016, THIAGO ARAUJO LAIOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 888, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2016, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 888, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2016, THIAGO ARAUJO LAIOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de abril de 2016, ALEXANDRE FARIA GONZAGA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100065608, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, MAIRA OLIVEIRANERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2016, AMANDA EMILY FOLLI MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Médico do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, VALMIR MANOEL DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, VALCIR EXPOSITO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, MARCOS ANTONIO DOLCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, IRSON DA SILVA VITORINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, ADAIDO BALBINO SABINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, ROGERIO MORAIS CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de julho de 2016, ELIAS DE PAIVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de junho de 2016, ARLENE PINHEIRO GORAYEB, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015175, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP**AVISO DE ADESAO A ATA PREGÃO
ELETRÔNICO****N.º 59/2015- Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 40/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 59/2015, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de materiais (sendo recepcionistas, banquetas, mesas e outros), para atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00209-0000/2016**, em favor da empresa **FULBLESSE EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.200.051/001-83**, no valor de R\$ 76.581,12 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos) conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de julho de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

**SUPERINTENDÊNCIA DE DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS**

Portaria n. 49 de 19/07/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 411/2016/RH/SEAE, datado de 19/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar o gozo de Licença de 08 (oito) dias por doação de sangue, que faz jus o servidor **RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO**, matrícula n. 300131495, ocupante do cargo de Assistente de TIC, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, tendo registro de nº 080005893 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, sendo as quatro doações nas seguintes datas: 05.06.2015, 17.08.2015, 09.12.2015 e 24.03.2016, totalizando quatro doações em 12 meses, ficando o gozo para o período de 01 a 05 e 08 a 10 de agosto de 2016, totalizando 08 dias úteis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos
Estratégicos – SEAE

SUDER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 5.544,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 01.1113.00038-0000/2016. Porto Velho (RO), 24 de maio de 2016.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a dispensa de licitação, referente ao Empenho nº 2016NE00052, para fazer frente às despesas com Serviços de Hospedagens, visando atender as necessidades do FIDER e SUDER, no valor total de **R\$ 5.544,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, em favor da empresa: **MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA-ME**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 01.1113.00038-0000/2016.

Porto Velho (RO), 24 de maio de 2016.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº **091/2016/BETA/SUPEL/RO**.
**Tipo Menor Preço Por Item, exclusiva para
microempresas, empresas de pequeno
porte e equiparados a ME/EPP.**

Processo Administrativo: **01-1923.00222.0000/2015**

Objeto: **Aquisição de material permanente (SCANNER) para atender a Assessoria Jurídica (ASSEJUR) da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia – IDARON/RO.**

Valor Estimado: **R\$ 9.974,04**

Data de Abertura: **01/08/2016 às 09h30min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.
Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00072-0000/2016-FITHA/RO**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-435; trecho: Entre RO-370/Pimenteiras; Lote 03; segmento: Est. 950+0,00 à Est. 1425+0,00 com extensão de 9,50 km, no(s) município(s) de Pimenteiras D'Oeste/RO.** Valor Estimado: **R\$ 10.470.554,29**. Projeto/Atividade: **1249.2848** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **22 de agosto de 2016 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.03461-0001/2015/DER/RO. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de

serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista Impugnação, não respondido em tempo hábil pelo DER/RO. Porto Velho/RO, 19 de julho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2016/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 01-1420.001042-01/2016/DER

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material asfáltico para execução de Micro-revestimento, em várias rodovias estaduais pavimentadas, conforme especificações do Termo de Referência/DER/RO (ANEXO I). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta integral no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br. Considerando que a retificação no item não altera o valor estimado e consequentemente não altera a proposta, permanece inalterada a data de abertura do certame, Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Publique-se.
Porto Velho/RO, 18 de julho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

Pregão Eletrônico Nº.: 323/2016/ALFA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1501.00063-00/2016/SESDEC/RO.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de material de expediente, visando atender demandas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28/03/2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o **Edital em epígrafe sofreu alterações substanciais** quanto na especificação de itens e no valor estimado, motivo pelo qual foi elaborado o adendo modificador 001 o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 01/08/2016

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 178/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 253/2016

PROCESSO: 01-1712.06641-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele

recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde com definição da quantidade e aprovação da arte gráfica**, após emissão da Nota de Empenho.

Após o recebimento do empenho, quando solicitado o material, deverá acompanhar modelos das artes a serem produzidas (em mídia) e, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para submeter à apreciação do setor solicitante para aprovação, e, a partir da aprovação final da arte, iniciar-se-á o cômputo do prazo para a produção, acabamento, embalagem e entrega.

A empresa deverá efetuar a entrega do material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após aprovação da arte e autorização para impressão, conforme item anterior.

Para as futuras aquisições, quando solicitado a ordem de fornecimento, deverão ser anexadas às artes correspondentes e documento que originou o pedido.

6.2 **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou

dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Requisição de Hemocomponente para transfusão, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,39	-1,05	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0002	Admissão de Enfermagem ± UTI Pediátrica, com logomarca colorida,, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	5,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,30	-2,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0003	Procedimentos de Fisioterapia UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0004	Controle dos psicotrópicos, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,20	-3,06	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0005	Ficha de Controle de Procedimento ± Enfermeiros (as), com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0006	Relação de Nominal Portaria (visitantes), com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0007	Relação nominal de nutrição, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0008	Declaração de residência, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0009	Serviço de Psicologia ± Dados complementares ± crianças abaixo de 01 ano de idade, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,05	-4,64	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0010	Autorização para cirurgia, com logomarca colorida, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,28	R\$ 6,66	-8,52	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0011	Prescrição médica e de Enfermagem, em duas vias carbonada(2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g /m2 nas cores 1x0.	1.000,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 0,88	-90,73	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0012	Ficha Kanban, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,83	R\$ 7,40	-24,72	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0013	Censo diário geral, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 8,33	-12,22	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0014	Receituário Externo, com logomarca colorida, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	500,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,68	R\$ 1,77	-73,50	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0015	Receituário Interno, com logomarca colorida, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	500,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,68	R\$ 1,77	-73,50	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0016	Receituário de Controle Especial, com logomarca colorida,(2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g /m2 nas cores 1x0.	500,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,23	R\$ 1,80	-82,40	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0017	Rótulo de soro, em papel adesivo com logomarca colorida no tamanho A4 com 90g/m2, contendo 12 em cada página com tamanho 6x6,1 cm cada.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 28,08	R\$ 7,40	-73,65	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0018	Acolhimento com Classificação de Risco, frente e verso, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	40,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,38	-1,16	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0019	Lista diária de pacientes, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0020	Evolução do (a) Enfermeiro (a), frente e verso, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	300,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,92	R\$ 2,59	-73,89	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0021	Evolução do Técnico em Enfermagem, frente e verso, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	300,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,92	R\$ 2,32	-76,61	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0022	Solicitação de Parecer Médico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,04	R\$ 1,39	-86,16	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0023	Procedimento dos Enfermeiros, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	40,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,35	-1,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0024	Evolução Médica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	320,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,91	R\$ 2,18	-78,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0025	Resumo de alta hospitalar, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	40,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,35	-1,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0026	Termo de declaração de morte encefálica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0027	Ficha de Encaminhamento ± Referência, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	40,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,35	-1,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0028	Laudo Médico para Emissão de APAC- Tomografia e Ressonância Magnética (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	40,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,35	-1,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0029	Serviços de eletroencefalografia, com logomarca colorida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,27	-2,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0030	Formulário para Registro de Acidentes de trabalho com materiais biológicos, folhas 01 e 02, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0031	Termo de consentimento para realização dos exames/acidentado, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 8,33	-12,22	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0032	Termo de consentimento para realização dos exames/responsável pelo paciente fonte, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0033	Termo de consentimento informado para profilaxia pós-exposição (PEP) ocupacional ao HIV/Acidentado, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0034	Ficha de prateleira, frente e verso, tamanho 13x4,5 cm em papel offset 250g/m2 nas cores 1x1.	2.000,00	UND	CB	R\$ 0,15	R\$ 0,12	-20,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0035	Ficha Social, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,27	-2,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0036	Declaração, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,34	-1,58	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0037	Autorização, tamanho 13x7,5 cm em papel offset 75g /m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,94	R\$ 10,87	-0,64	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0038	Encaminhamento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0039	Identificação - Relatório de Caso Social, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0040	Evolução Social do Paciente, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,27	-2,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0041	Estatística do Serviço Social, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0042	Controle de ligações telefônicas, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,27	-2,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0043	Unidade de Emergência, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	400,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 0,74	-92,20	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0044	Identificação do paciente, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0045	Identificação - Anamnese, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0046	Vale refeição ± Almoço (cor de rosa), picotado, tamanho 13x4,5 cm em papel superbond na cor rosa 56g/m2 nas cores 1x0.	400,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,67	R\$ 1,24	-66,21	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0047	Vale refeição ± Jantar (cor amarela), picotado, tamanho 13x4,5 cm em papel superbond na cor amarela 56g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,50	R\$ 4,00	-11,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0048	Requisição de material de consumo (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 21,70	R\$ 8,89	-59,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0049	Termo de troca de escala, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,28	R\$ 7,20	-1,10	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0050	Autorização de Saída, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,10	R\$ 6,49	-8,59	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0051	Mapa de controle de saída, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,93	R\$ 9,89	-0,40	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0052	Controle diário de saída de veículos, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,93	R\$ 9,88	-0,50	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0053	Mapa de prescrição dietoterápica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	108,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,89	R\$ 8,33	-15,77	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0054	Solicitação de dietas, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:16

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0055	Esquema nutricional, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	216,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,60	R\$ 3,69	-61,56	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0056	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0057	Prontuário de atendimento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,29	-2,11	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0058	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (AIH), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,13	R\$ 10,09	-0,39	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0059	Rótulo de Soro para UTI (SF 0,9%/AD, Dopamina, Dobutamina), 8 por folha medindo 7x6 cm cada, tamanho A4 em papel adesivo com 90g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 27,60	R\$ 27,48	-0,43	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0060	Rótulo de Soro para UTI (SG 0,5%, SF 0,9%, AD), 6 por folha medindo 8x8,5 cm cada, tamanho A4 em papel adesivo com 90g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 30,14	R\$ 9,99	-66,85	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0061	Rótulo de Soro para UTI (SF/SG/AD, noradrenalina, adrenalina), 8 por folha medindo 7x6 cm cada, tamanho A4 em papel adesivo com 90g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 27,60	R\$ 27,48	-0,43	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0062	Rótulo de Soro para UTI (AD, dormonid, fentanil), 6 por folha medindo 8x8,5 cm cada, tamanho A4 em papel adesivo com 90g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 30,65	R\$ 22,18	-27,63	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0063	Protocolo de exames da UTI, frente e verso, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,28	R\$ 7,24	-0,55	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0064	Planilha de atendimento classificação de risco ± condensado semanal e mensal, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,49	R\$ 9,37	-1,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0065	Planilha de atendimento classificação de risco ± condensado diário, folha 01 e folha 02, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,27	R\$ 10,24	-0,29	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0066	Identificação de leito ± UTI, com logomarca colorida, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	8,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,28	R\$ 7,15	-1,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0067	Identificação de leito, logomarca colorida, confeccionado em papel cartão, com logomarca colorida, 3 por folha medindo 8,5x14 cm cada, em papel offset 350g/m2 nas cores 1x0.	2.500,00	UND	CB	R\$ 0,17	R\$ 0,16	-5,88	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0068	Etiqueta impressa de identificação de pacientes, em papel adesivo com logomarca colorida no tamanho A4 com 90g/m2, contendo 12 em cada página com tamanho 7,2x3 cm cada.	60,00	UND	CB	R\$ 0,23	R\$ 0,21	-8,70	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0069	Folder: Exposição acidental a material biológico: HIV e HEPATITES B e C, frente e verso e colorido, em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4 contendo Orientações aos visitantes e/ou acompanhantes.	1.000,00	UND	CB	R\$ 0,83	R\$ 0,79	-4,82	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:16

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0070	Banners - Deverão vir prontos e com cordinha, em lona, para serem pendurados nos ganchos disponíveis nos painéis ou serem fixados. A medida dos Banners deverá ser de, no máximo, 0,96cm (horizontal) x 1,20cm (vertical). Título deverá ser o mesmo do resumo. Usar letras maiúsculas (caixa alta) de 3cm de altura. Abaixo do título, com letras menores, colocar os nomes dos autores e a instituição. Fazer legendas para figuras e tabelas. Apresentar métodos, resultados e conclusões em seções separadas. O tamanho mínimo adotado para fonte do corpo do texto deverá ser 25.	41,00	UND	CB	R\$ 63,50	R\$ 30,48	-52,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0071	Cartaz em tamanho A3 em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x0.	30,00	UND	CB	R\$ 2,10	R\$ 2,09	-0,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0072	Folder frente e verso e colorido, em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4.	300,00	UND	CB	R\$ 2,30	R\$ 1,33	-42,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0073	Copias colorido, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 4x0.	200,00	UND	CB	R\$ 2,72	R\$ 2,00	-26,47	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0074	Encadernações com capa em PVC 0,30 210x297 transp. rígido e espiral plástica.	20,00	UND	CB	R\$ 3,13	R\$ 3,13	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0075	Adesivos para entrada no estacionamento, adesivo em plástico em tamanho A6 impresso nas cores 4x0.	50,00	UND	CB	R\$ 0,78	R\$ 0,70	-10,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0076	Receita Médica (solicitação de Exames) Hemograma Completo c/ plaquetas; TGO, TGP, BD, BI e total; Proteínas totais e frações; tempos de protrombina (TAP); Fosfatase Alcalina; Gama Glutamil transferase; Colesterol total e frações; triglicerídeos; glicemia; Ácido úrico Ferro Sérico; Creatinina; Ureia; Na; K; a fetoproteína, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,33	R\$ 10,00	-18,90	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0077	Receituário para solicitação de Exames, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,33	R\$ 10,00	-18,90	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0078	Ficha para a solicitação de quantificação pela técnica de biologia molecular do HBV-DNA, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 22,30	R\$ 15,00	-32,74	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0079	Lauda Médico para Emissão de APAC HEPATITE C, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 22,30	R\$ 20,00	-10,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0080	Ficha de evolução/serviço especializado em hepatites centro de medicina tropical de Rondônia ficha 04, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 22,30	R\$ 18,00	-19,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0081	Lauda de solicitação, avaliação e autorização de medicamento(s) solicitação de medicamentos, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 22,30	R\$ 22,00	-1,35	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0082	Declaração de Esclarecimento e avalie nosso atendimento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 19,87	R\$ 10,00	-49,67	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:16

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0083	Fichário Laminadas e argoladas em forma de cartilha, 24 páginas em formato de Slide (para os pacientes poderem ler antes da consulta.)	3,00	UND	CB	R\$ 7,58	R\$ 7,58	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0084	Folders, frente e verso e colorido, em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4.	600,00	UND	CB	R\$ 0,33	R\$ 0,25	-24,24	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0085	Folders, frente e verso e colorido, em tamanho A4 com 2 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4.	300,00	UND	CB	R\$ 1,72	R\$ 1,16	-32,56	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0086	Formulário de classificação de risco em obstetrícia e admissão de enfermagem, orientação retrato 17x26cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 01.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 10,41	-8,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0087	Formulário de estatística de recém-nascido, orientação retrato, 17x26cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 02.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 10,41	-8,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0088	Formulário de relatório de enfermagem de aspiração manual intra-uterina (AMIU), 17x24cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 03.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 10,41	-8,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0089	Formulário de controle de doença hipertensiva, orientação retrato, 17x24cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 04.	96,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,83	R\$ 10,41	-3,88	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0090	Formulário de relatório de enfermagem ± parto vaginal, orientação retrato, 17,5x25,5cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 05.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 10,41	-8,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0091	Formulário de relatório cirúrgico de enfermagem, orientação retrato, 17x25,5cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 06.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 10,41	-8,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0092	Formulário de relatório de enfermagem ± parto cirúrgico, orientação retrato, 17x26cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 07.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 11,30	-0,44	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0093	Formulário de censo diário ± centro obstétrico, 26,5x17cm, orientação paisagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 08.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 11,35	R\$ 11,30	-0,44	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0094	Formulário de registro de transfusão de hemocomponentes, 18x13cm, orientação retrato, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 09.	264,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 10,42	R\$ 10,22	-1,92	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0095	Formulário de registro de enfermagem - SAE, frente e verso, 28cmx19cm, orientação paisagem, papel sulfite A4 de 75g, cor branca, conforme modelo 10.	672,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 8,97	R\$ 7,14	-20,40	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0096	Formulário de registro de histórico de enfermagem ± enfermeiro, orientação paisagem, 27x18cm, orientação retrato, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 11.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,21	R\$ 7,50	-18,57	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:17

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0097	Formulário de balanço hídrico, FRENTE E VERSO, 28x19cm, orientação paisagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1, conforme modelo 12.	672,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 8,97	R\$ 8,63	-3,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0098	Formulário de registro de reposição de NEFRO, 28x19cm, orientação paisagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 13.	400,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,05	R\$ 9,00	-0,55	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0099	Formulário de registro de enfermagem ± SAE das Ortopedias, 28x19cm, orientação paisagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 10.	406,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 9,04	R\$ 8,86	-1,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0100	Ficha de regulação de leitos ± regulação de vagas, 27x15cm, orientação paisagem, em 2 vias carbonado, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 01 da pasta carbonados.	37,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 32,45	R\$ 32,00	-1,39	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0101	Ficha de autorização de acompanhante ± parto humanizado, orientação retrato, em 2 vias carbonado, 17x18,5cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 02 da pasta carbonados.	201,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 30,53	R\$ 28,83	-5,57	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0102	Ficha de termo de autorização e consentimento livre e esclarecido informado, orientação retrato, em 2 vias carbonado, 27x18cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 03 da pasta carbonados.	34,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 31,94	R\$ 31,50	-1,38	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0103	Ficha de registro de Termo de autorização de descarte de aborto, orientação retrato, em 2 vias carbonado, 27x15cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 04 da pasta carbonados.	34,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 31,94	R\$ 31,50	-1,38	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0104	Ficha de protocolo de exames laboratoriais e raio x, orientação retrato, em 2 vias carbonado, 19x25,5cm, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0, conforme modelo 05 da pasta carbonados.	1.008,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 30,19	R\$ 29,26	-3,08	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0105	Controle de Implante de Cateter Duplo Lumen de Curta e Longa Permanência, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,90	-2,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0106	Controle de Troca de Capilar Individual, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,88	-2,76	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0107	Evolução Multiprofissional, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,96	-0,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0108	Controle de Reuso, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,96	-0,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0109	Evolução e Tratamento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,98	-0,25	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0110	Atestado Médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,61	R\$ 3,60	-0,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0111	Receituário Controle Especial, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	52,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,61	R\$ 3,60	-0,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:17

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0112	Receituário Médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	52,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,61	R\$ 3,60	-0,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0113	Requisição Exames Laboratoriais, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	52,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,61	R\$ 3,58	-0,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0114	Requisição Exames Laboratoriais(sem tipologia), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,61	R\$ 3,60	-0,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0115	BANNER Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4x0 cores. Acabamento com duas hastas, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	10,00	UND	CB	R\$ 60,18	R\$ 49,92	-17,05	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0116	FOLDER Confeção de fotolito, impressão e acabamento de Folder com programação em papel couchê liso 150g/m2, no formato aberto 29 x 20,5cm, 4x4 cores. Acabamento 01 dobra.	2.000,00	UND	CB	R\$ 0,32	R\$ 0,31	-3,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0117	Folders, tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4.	7.000,00	UND	SB	R\$ 0,40	R\$ 0,21	-47,50	SANTOS & BARRETO LTDA
0118	Banners, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4x0 cores. Acabamento com duas hastas, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	22,00	UND	SB	R\$ 60,18	R\$ 59,09	-1,81	SANTOS & BARRETO LTDA
0119	Crachás Visitante/Acompanhante, cartão PVC, personalizado, com película overlay, impressão colorida frente e verso, tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm; espessura: 0,75 cm; sem fotografia e cordão em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80x1cm com presilha tipo jacaré e regulador.	400,00	UND	SB	R\$ 7,38	R\$ 5,00	-32,25	SANTOS & BARRETO LTDA
0120	Crachás Personalizados Funcionários, cartão PVC, personalizado, com película overlay, impressão colorida frente e verso, tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm; espessura: 0,75 cm; fotografia: 2,3 cm x 2,7 cm, digitalizada e com fundo branco e cordão em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80x1cm com presilha tipo jacaré e regulador.	200,00	UND	SB	R\$ 8,94	R\$ 7,50	-16,11	SANTOS & BARRETO LTDA
0121	Fichas Atestado Médicos, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	192,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,17	R\$ 6,77	-5,58	SANTOS & BARRETO LTDA
0122	Fichas Atestado Licença Maternidade, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,17	R\$ 7,17	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0123	Fichas Ficha de prateleira controle de estoque, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,17	R\$ 7,17	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0124	Fichas Declaração médica, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	192,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,17	R\$ 7,17	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0125	Fichas Atestado de saúde, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,17	R\$ 7,17	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0126	Fichas Laudo Médico para autorização de internação hospitalar, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 5,50	-26,08	SANTOS & BARRETO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:17

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0127	Fichas Relatório de cirurgia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0128	Fichas Relatório de anestesia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0129	Fichas Ficha de produção ambulatorial, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0130	Fichas Boletim de produção ambulatorial, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0131	Fichas Ficha de encaminhamento e retorno, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	104,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0132	Fichas Requisição da farmácia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0133	Fichas Censo diário, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0134	Fichas Censo mensal, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0135	Fichas Lista nominal, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0136	Fichas Ficha avaliação nutricionista, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0137	Vale refeição ± Almoço (cor de rosa), picotado, tamanho 13x4,5 cm em papel superbond na cor rosa 56g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 6,27	R\$ 6,27	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0138	Fichas Ficha avaliação psicólogo, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 6,40	R\$ 6,40	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0139	Botons, adesivo - medindo 6x6 cm, com corte especial. 4x0 cores com corte especial tipo botton.	900,00	UND	SB	R\$ 0,89	R\$ 0,89	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0140	Receituário Tipo A, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 6,55	R\$ 6,55	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0141	Receituário comum Branco uma via, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	600,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 6,55	R\$ 3,50	-46,56	SANTOS & BARRETO LTDA
0142	Receituário tipo B, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 6,55	R\$ 6,55	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0143	Receituário tipo C (Controle especial) em duas vias carbonado, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1.200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	SB	R\$ 6,84	R\$ 4,08	-40,35	SANTOS & BARRETO LTDA
0144	Receituário de óculos tipo cartão (frente e verso), tamanho A5 em papel offset 250g/m2 nas cores 1x1.	2.000,00	UND	CB	R\$ 4,79	R\$ 0,29	-93,95	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0145	Receituário /Registro CTA, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 2,99	-29,98	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0146	Requisição de exames (RX de tórax PA e perfil com laudo), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 4,22	-1,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0147	Requisição de exame CTA/SAE, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 2,65	-37,94	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0148	Requisição de Exames (exames de rotina SAE/POC), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,97	-7,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0149	Declaração de comparecimento, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	15,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,96	-7,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0150	Receituário SAE/CTA, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,33	-22,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0151	Atestado SAE/CTA, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,97	-7,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0152	Laudo médico para emissão de BPA-I (cont. de Linfócitos T CD4+ / CD8+), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 4,87	-1,81	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0153	Requisição de exames (Saúde do servidor), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,95	-7,49	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0154	Laudo médico para autorização hospitalar, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,99	-6,56	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0155	Avaliação de incapacidades físicas (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,79	R\$ 3,80	-20,67	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0156	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,99	-6,56	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0157	Requisição de mamografia (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 3,99	-67,46	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0158	Requisição de Hemocomponente para transfusão (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	15,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 5,63	-54,08	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0159	Ficha de exame de eletro encefalograma, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,99	-6,56	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0160	Laudo endocrinológico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,92	-8,20	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0161	Risco cirúrgico - Programa do idoso, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,97	-7,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0162	Risco cirúrgico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,97	-7,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0163	Ficha de encaminhamento - Referência, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 1,50	-64,87	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0164	Componente especializado de assistência farmacêutica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,99	-6,56	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0165	Trate bem seu estômago, tamanho A5 em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 5,75	R\$ 3,45	-40,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0166	Atestado médico - (afastamento do trabalho), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,85	-9,84	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0167	Atestado médico - (Transtorno físico ou mental), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,85	-9,84	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0168	Atestado médico - (afastamento), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,85	-9,84	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0169	Requerimento de passe livre (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 5,98	-51,22	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0170	Concessão de gratuidade no transporte coletivo intermunicipal/DER (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 5,98	-51,22	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0171	Atestado médico - (doença infecto contagiosa), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,80	-11,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0172	Atestado - (portador de CID nº 24), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	15,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,96	-7,26	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0173	Geral de atendimento SAE/CTA (anamnese), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,33	-22,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0174	Laudo médico p/ Emissão de APAC - Tomografia e Ressonância magnética, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	300,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 1,16	-72,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0175	Requisição de material de consumo, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 4,00	-6,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0176	Receituário médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,50	-18,03	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0177	Receituário de controle especial (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 5,40	R\$ 4,50	-16,67	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0178	Atestado médico (CID - 10), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 4,00	-6,32	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0179	Dados encontrados, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,33	-22,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0180	Laudo médico para procedimento de alta complexidade - APAC, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,79	-11,24	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0181	Concessão de passe livre interestadual (Atestado de equipe multiprofissional do SUS - frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 10,00	-18,43	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0182	Requerimento padrão do servidor, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	30,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,27	R\$ 3,33	-22,01	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0183	Laudo de eletro cardiograma tipo cartão (frente e verso), tamanho 29,7x10,5 cm, em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	500,00	UND	CB	R\$ 3,98	R\$ 0,99	-75,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0184	Boton adesivo - medindo 6x6 cm, com corte especial. 4x0 cores com corte especial tipo botton.	700,00	UND	CB	R\$ 0,89	R\$ 0,40	-55,06	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0185	Banner - 1,00x1,50 m - Lona em vinil com bastão, em 4x0 cores.	50,00	UND	CB	R\$ 37,85	R\$ 23,60	-37,65	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:18

Página 11

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0186	Cartaz - A4, 28x41 cm, em papel couchê 115g/m2, impressão a laser ou outro meio semelhante de mesma qualidade, 4x0 cores.	100,00	UND	CB	R\$ 1,99	R\$ 1,99	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0187	Camiseta - Tamanho médio, na cor branca, fio 30, 67, malha fria com detalhes na frente, modelo tradicional.	70,00	UND	CB	R\$ 16,30	R\$ 16,21	-0,55	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0188	Camiseta - Tamanho grande, na cor branca, fio 30, 67, malha fria com detalhes na frente, modelo tradicional.	90,00	UND	CB	R\$ 17,44	R\$ 8,22	-52,87	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0189	Camiseta - Tamanho GG, na cor branca, fio 30, 67, malha fria com detalhes na frente, modelo tradicional.	30,00	UND	CB	R\$ 19,62	R\$ 16,66	-15,09	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0190	Camiseta - Tamanho extragrande, na cor branca, fio 30, 67, malha fria com detalhes na frente, modelo tradicional.	15,00	UND	CB	R\$ 19,33	R\$ 19,00	-1,71	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0191	Camiseta - Tamanho grande, na cor branca, fio 30, 67, malha fria com detalhes na frente, modelo baby look.	35,00	UND	CB	R\$ 24,00	R\$ 22,85	-4,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0192	Camiseta - Tamanho extragrande, na cor branca, fio 30, 67, malha fria com detalhes na frente, modelo baby look.	15,00	UND	CB	R\$ 24,00	R\$ 16,66	-30,58	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0193	Convite - Medindo 15x20 cm em papel couchê 170g/m2, impressão a laser ou outro meio semelhante de mesma qualidade, em 4x0 cores.	350,00	UND	CB	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0194	Faixa - Medindo 1,00x3,00 m - Lona em vinil com bastão.	17,00	UND	CB	R\$ 57,30	R\$ 57,29	-0,02	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0195	Folder - No formato A4, 19,7x21 cm - em papel couchê 115g/m2, impressão a laser ou outro meio semelhante de mesma qualidade, 4x4 cores (2 layout).	3.000,00	UND	CB	R\$ 0,98	R\$ 0,43	-56,12	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0196	Pasta F4 - 4x0 cores - papel triplex 250g/m2 - medindo 22,5x31 cm, com bolso.	720,00	UND	CB	R\$ 2,12	R\$ 1,80	-15,09	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0197	Pasta - no formato 32x21x4,5 cm, em PVC sarja cristal 0,30 macio, fecho com zíper de correr em PVC, acabamento em solda eletrônica, com gravação de até 380 cm2 em 1 cor, impressão por serigrafia.	200,00	UND	CB	R\$ 2,46	R\$ 2,46	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0198	Atestado médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 6,51	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0199	Autorização para saída de veículos, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 6,51	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0200	Controle de procedimento - CCIH/Acesso venoso central, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0201	Controle de procedimento - CCIH/Dreno torácico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,00	-24,36	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0202	Controle de procedimento - CCIH/Sonda vesical de demora, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0203	Controle de procedimento - CCIH/Traqueostomia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0204	Controle de procedimento - CCIH/Tubo Orotraqueal, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:18

Página 12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0205	Controle de uso de gases medicinais, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,83	-11,80	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0206	Ficha de notificação/Investigação Leshmaniose TEGUMENTAR Americana - SINAN, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0207	Ficha de anotação da equipe de enfermagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	252,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 3,88	-41,30	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0208	Ficha de atendimento/Fisioterapia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0209	Ficha de atendimento/Nutrição, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0210	Ficha de atividade médica, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	25,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 6,00	-7,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0211	Ficha de avaliação diária das lesões de pele, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0212	Ficha de Encaminhamento - Referencia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0213	Ficha de Encaminhamento e retorno, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0214	Ficha de escala de gravidade apache II, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0215	Ficha de evolução médica enfermagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0216	Ficha de evolução médica/UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0217	Ficha de evolução nutricional, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0218	Ficha de evolução psicológica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0219	Ficha de evolução social, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0220	Ficha de notificação/Investigação HIV - SINAN, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0221	Ficha de solicitação de antimicrobiano, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0222	Ficha de transferência de CAS DE ILTB, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0223	Ficha de transparência de Caso de tuberculose, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0224	Ficha de Triagem social, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0225	Ficha solicitação de Exame histopatológico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 6,51	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0226	Fluxograma de exames, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0227	Formulário para balanço hídrico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	25,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,60	-15,28	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0228	Formulário para curva térmica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0229	Formulário para exame de PPD - 23 RT (MANTOUX), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0230	Formulário para ordem de serviço, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 5,55	-14,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0231	Formulário para requerimento/Recursos humanos, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0232	Laudo médico para autorização hospitalar - AIH, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0233	Laudo Médico para emissão de BPA - I contagem de linfócitos T CD4+/CD8*, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	21,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 4,76	-27,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0234	Laudo Médico para emissão de BPA - Quant. De Ácido nucléico - Carga viral do HIV, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	21,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 4,76	-27,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0235	Mapa mensal tratamento de ferida ambulatorio e UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	2,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0236	Mapa mensal tratamento de ferida CMM I e CMM II, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	2,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0237	Mapa mensal tratamento de ferida Feminina e Isolamento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	2,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0238	Protocolo para solicitação de leito em UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0239	Receituário em 2 vias Carbonado, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,84	R\$ 6,84	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0240	Requisição de exames, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 5,55	-14,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0241	Requisição de hemocomponente para transfusão, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0242	Sistema gerenciador de ambiente laboratorial - GAL, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0243	SOFA - Sequential organ failure assessment, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	2,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0244	Solicitação de cultura de tuberculose, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,55	-16,04	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0245	Solicitação de material estéril para central de material - Ambulatório, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0246	Solicitação de material estéril para central de material - CMM I, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0247	Solicitação de material estéril para central de material - CMM II, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0248	Solicitação de material estéril para central de material - Feminina, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0249	Solicitação de material estéril para central de material - Isolamento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0250	Solicitação de material estéril para central de material - Sala de procedimento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0251	Solicitação de material estéril para central de material - Tratamento de ferida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0252	Solicitação de material estéril para central de material - UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0253	Termo de troca de escala, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,51	R\$ 5,55	-14,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0254	Triagem social, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0255	Formulários de produtividade 1 (1 a 31), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0256	Formulários de produtividade 2 (21 a 20), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0257	Formulários de produtividade 3 (Gerla - Mensal), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	5,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0258	Formulários de relatório informativo, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	5,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0259	Autorização diária de visitantes, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 5,00	-24,36	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0260	Ficha de Controle de abastecimento de material, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	2,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0261	Ficha de controle diário dos pacientes nas clínicas, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0262	Ficha de acompanhamento CCIH, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0263	Formulário de investigação e notificação de infecção hospitalar, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:19

Página 15

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0264	Ficha de avaliação da qualidade da limpeza nas unidades de internação e ambulatório, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0265	Ficha de solicitação de análise de água, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0266	Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0267	Ficha de investigação de óbito materno, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0268	Ficha de investigação de doenças transmissíveis, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0269	Ficha de investigação hantavírose, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0270	Controle de atendimento e consumo de glucantime, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0271	Ficha de investigação febre maculosa, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0272	Ficha de notificação/Investigação AIDS, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0273	Ficha de notificação/conclusão, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	20,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,25	-5,45	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0274	Ficha de investigação Leptospirose, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0275	Ficha de investigação de leishmaniose tegumentar americana, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0276	Ficha de investigação meningite, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0277	Ficha de investigação hepatites virais, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0278	Ficha de investigação individual rotavírus, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0279	Ficha de investigação Dengue, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0280	Ficha de notificação varicela complicada, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	4,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0281	Ficha de investigação sífilis adquirida, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0282	Ficha de investigação acidentes pro animais peçonhentos, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,61	R\$ 6,61	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:19

Página 16

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0283	Folder de deveres de acompanhantes confecção de fotolito, impressão e acabamento de Folder com programação em papel couchê liso 115g/m2, tamanho A4 nas cores 4x4. Acabamento 01 dobra.	5,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 1,11	R\$ 1,11	0,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0284	Banner, tamanho 108x69 cm, em lona vinílica, com impressão fotográfica, policromia, com bastão e cordão, nas cores 4x0.	36,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 44,33	R\$ 44,33	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0285	Banner, tamanho 60x42 cm, em lona vinílica, com impressão fotográfica, policromia, com bastão e cordão, nas cores 4x0.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 24,57	R\$ 24,57	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0286	Requisição hemocomponente(frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 12,26	R\$ 6,00	-51,06	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0287	Acolhimento com classificação de risco, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,50	-9,27	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0288	Atestado médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 3,50	-12,50	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0289	Solicitação de emissão de laudo médico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	144,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0290	Núcleo de arquivo geral (autorização de cópia de prontuário), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0291	Controle de medicamento de uso nas anestésias sala 02 (ortopedia emergência), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0292	Controle de medicamento de uso nas anestésias sala 03 (geral), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0293	Comunicado de alta, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	216,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 1,11	-72,25	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0294	Controle diário de saída de veículos, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0295	Ficha de encaminhamento e retorno, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	888,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0296	Folha de anestesia (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 4,00	-49,94	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0297	Laudo médico para emissão de APAC - Tomografia e Ressonância Magnética (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1.032,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 7,75	-3,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0298	Laudo médico para autorização de internação Hospitalar (AIH) em 2 vias carbonado, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1.080,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 7,40	-7,38	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0299	Procedimento Incisivo - UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0300	Lista diária de pacientes, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:19

Página 17

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 178/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2016

0301	Mapa de Prescrição Dietoterápica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	240,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 3,75	-24,40	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0302	Monitoramento Diário Autoclave, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,00	-19,35	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0303	Relatório de cirurgia (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	144,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 6,95	-13,02	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0304	Requisição de material de consumo (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 7,50	-6,13	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0305	Rótulo de soro, medindo 6,0x7,5 cm em papel, sendo 9 por folha de tamanho A4 em papel autocolante 80g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 26,78	R\$ 23,61	-11,84	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0306	Autorização de amputação e descarte de membro, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 3,00	-25,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0307	Solicitação de parecer médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	840,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 2,97	-25,75	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0308	Exames Laboratoriais - UTI, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 4,00	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0309	Exames Laboratoriais, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	960,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 2,91	-27,25	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0310	Termo de troca de escala (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 7,99	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0311	Vale refeição na cor amarela, picotado, escrito "acompanhante", papel superbond 56g/m2 no tamanho 6,0x18,0 cm.	1.444,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,38	R\$ 1,73	-60,50	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0312	Vale refeição na cor rosa, picotado, escrito "almoço", papel superbond 56g/m2 no tamanho 6,0x18,0 cm.	1.800,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,38	R\$ 1,77	-59,59	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0313	Vale refeição na cor verde, picotado, escrito "ceia", papel superbond 56g/m2 no tamanho 6,0x18,0 cm.	1.200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,38	R\$ 1,80	-58,90	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0314	Prescrição médica (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1.080,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 5,78	R\$ 4,62	-20,07	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0315	Encaminhamento domiciliar, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0316	Solicitação de exames radiológicos, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	840,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 4,00	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0317	Solicitação de tomografia e ressonância magnética (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	5,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 7,99	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0318	Check list procedimento, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	108,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0319	Evolução médica (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	108,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 12,26	R\$ 12,26	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0320	Evolução fisioterapia (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	108,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 7,99	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:20

Página 18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0321	Balanço hídrico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	168,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0322	Evolução enfermagem, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	168,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0323	Censo diário geral, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0324	Material de consumo (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	15,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0325	Receituário médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1.152,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 4,00	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0326	Receituário médico controlado (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	144,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 6,56	R\$ 6,56	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0327	Receituário medicamento controlado, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
0328	Banner, tamanho 120x80 cm, em lona vinílica, com impressão fotográfica, policromia, com bastão e cordão, nas cores 4x1.	12,00	UND	CB	R\$ 59,99	R\$ 59,83	-0,27	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0329	Folder, tamanho A4 em papel couchê 150g/m2 com 4x0 cores. Acabamento 3 dobras.	2.000,00	UND	CB	R\$ 0,50	R\$ 0,49	-2,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0330	Capa de Processo em papel couchê 300g/m2, tamanho 22,5x31,5 cm com 4x0 cores.	2.000,00	UND	CB	R\$ 0,64	R\$ 0,59	-7,81	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0331	Pasta para prontuário médico com abertura horizontal, produzida em papel Kraft com 300g/m2 de gramatura nas cores 1x0.	3.000,00	UND	CB	R\$ 0,73	R\$ 0,13	-82,19	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0332	Banner vertical tamanho 180x90 cm com impressão digital nas cores 4x0.	6,00	UND	CB	R\$ 49,17	R\$ 41,58	-15,44	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0333	Banner vertical tamanho 40x60 cm com impressão digital nas cores 4x0.	6,00	UND	CB	R\$ 22,17	R\$ 20,00	-9,79	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0334	Atestado Médico para acompanhante, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	96,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,00	R\$ 2,80	-30,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0335	Atestado Médico Escolar personalizado, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	48,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,00	R\$ 2,98	-25,50	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0336	Atestado Médico Simples personalizado, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	96,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,00	R\$ 2,50	-37,50	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0337	Guia de contra referencia (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	15,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,90	-1,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0338	Laudo médico para autorização de internação (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	96,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,98	-0,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0339	Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial (3 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 24,55	R\$ 3,75	-84,73	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0340	Prescrição médica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 frente e verso nas cores 1x1.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 3,32	-72,92	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:20

Página 19



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0341	Receita de controle especial (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	180,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,56	R\$ 3,21	-51,07	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0342	Solicitação de hemocomponente para transfusão (2 vias carbonado) frente e verso, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,87	-1,50	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0343	Aviso cirúrgico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,88	R\$ 4,85	-0,61	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0344	Solicitação de assistência especializada (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 2,97	-62,83	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0345	Solicitação de exames Laboratoriais e de imagem (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 na cor rosa nas cores 1x0.	360,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,56	R\$ 1,05	-83,99	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0346	Solicitação de retorno (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 na cor amarelo nas cores 1x0.	280,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 1,24	-84,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0347	Ficha de controle antimicrobiano (3 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 24,55	R\$ 24,45	-0,41	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0348	Solicitação de cateterismo (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,93	-0,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0349	Encaminhamento de referencia (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,97	-0,25	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0350	Formulário para internação em UTI, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,88	R\$ 4,86	-0,41	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0351	Rótulo/etiqueta (preenchível), tamanho A7 em papel adesivo 75g/m2 nas cores 1x0.	500,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 2,44	R\$ 1,00	-59,02	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0352	Receituário médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	300,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,00	R\$ 1,13	-71,75	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0353	Folder em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4 contendo Orientações aos visitantes e/ou acompanhantes.	5.000,00	UND	CB	R\$ 1,09	R\$ 0,07	-93,58	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0354	Folder em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4 contendo orientações aos familiares de pacientes na UTI.	1.000,00	UND	CB	R\$ 1,09	R\$ 0,44	-59,63	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0355	Folder em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4 contendo Orientações aos visitantes e/ou acompanhantes de paciente da clínica pediátrica.	2.000,00	UND	CB	R\$ 1,09	R\$ 0,23	-78,90	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0356	Atestado médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	32,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 2,80	-29,82	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0357	Aviso cirúrgico, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	230,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 3,86	-22,18	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0358	Atestado médico escolar, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,85	-3,51	CORDEIRO E BATISTA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:20

Página 20

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0359	Anotação de enfermagem - clínicas, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 4,25	-14,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0360	Censo diário geral, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	10,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 4,94	-0,40	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0361	Ficha de encaminhamento (contra- referência), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 4,82	-2,82	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0362	Ficha de encaminhamento (assistência especializada), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	560,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 2,67	-46,17	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0363	Ficha de encaminhamento (referência), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	320,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 3,12	-37,10	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0364	Ficha de retorno, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	350,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 2,85	-42,54	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0365	Formulário de solicitação de avaliação médica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	300,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 3,33	-32,86	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0366	Prescrição médica (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	850,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 4,32	-45,93	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0367	Receituário controle especial (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	70,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,57	-10,53	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0368	Receituário medicamento controlado, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	90,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 4,44	-10,48	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0369	Receituário médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	650,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 2,61	-34,59	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0370	Requisição de material de consumo (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 6,00	-24,91	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0371	Requisição hemocomponente (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	8,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 12,20	-0,49	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0372	Rótulo de soro, med. 6,5 x 8 cm em papel adesivo 75g/m2 nas cores 1x0.	120,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 5,76	R\$ 4,16	-27,78	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0373	Solicitação de cateterismo cardíaco, (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	1,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,90	-1,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0374	SAE unidades de internação, (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	200,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 4,99	-37,55	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0375	SAE observação (frente e verso), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x1.	230,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 12,26	R\$ 8,69	-29,12	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0376	Solicitação de exames, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	100,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,98	-0,25	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0377	Solicitação de tomografia e ressonância magnética (formulário de assistência especializada), (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	3,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,98	-0,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0378	Termo de troca de escala, (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,95	-1,00	CORDEIRO E BATISTA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0379	Folder em tamanho A4 com 3 dobras em papel couchê brilho 120g/m2 e impresso em cores 4x4 contendo Orientações aos visitantes e/ou acompanhantes.	10.000,00	UND	CB	R\$ 0,97	R\$ 0,23	-76,29	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0380	Banner vertical tamanho 180x90 cm com impressão digital nas cores 4x0.	3,00	UND	CB	R\$ 49,17	R\$ 46,66	-5,10	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0381	Receituário médico, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	540,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 1,85	-53,63	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0382	Receituário de controle especial (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	24,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,56	R\$ 6,25	-4,73	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0383	Prescrição médica (2 vias carbonado), tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 6,56	R\$ 5,83	-11,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0384	Atestado Médico Simples personalizado, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	6,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,33	-16,54	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0385	Ficha de Encaminhamento - Referencia, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,66	R\$ 4,16	-10,73	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0386	Relatório de cirurgia (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	12,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,50	-6,13	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0387	Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial (3 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	18,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 14,30	R\$ 9,25	-35,31	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0388	Ficha de atividade Médica, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	60,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,66	R\$ 4,58	-1,72	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0389	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (AIH), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,66	R\$ 4,44	-4,72	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0390	Requisição de exames, tamanho A5 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	72,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 3,99	R\$ 3,88	-2,76	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0391	Pré-operatório, tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	36,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,66	R\$ 4,58	-1,72	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0392	Laudo médico p/ emissão de BPA-I (Quant. Ácido nucléico - carga viral do HIV), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	50,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 4,96	R\$ 4,87	-1,81	CORDEIRO E BATISTA LTDA
0393	Solicitação de cateterismo cardíaco (2 vias carbonado), tamanho A4 em papel offset 75g/m2 nas cores 1x0.	2,00	BLOCO C/ 100 FOLHAS	CB	R\$ 7,99	R\$ 7,99	0,00	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.344.554/0001-58	CORDEIRO E BATISTA LTDA	RUA PIAUI SALA B, 229 - CENTRO	RIO BRANCO - AC	NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA	583.443.732-04	(69)3224-8553

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:21

Página 22

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06641-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
13.704.494/0001-37	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	RUA: GUILHERME LANGNER, 430 - PINHEIRINHO	CURITIBA - PR	MARCOS CEZAR FELIPPE	549.511.949-53	(41) 3347-4272

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 10:44:21

Página 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 180/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 227/2016
PROCESSO: 01-1712.02372-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II, CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz, Assistência Médica Intensiva – AMI, Instituto Médico Legal, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de São Francisco, Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional e Pronto Socorro) com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II, CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz, Assistência Médica Intensiva – AMI, Instituto Médico Legal, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de São Francisco, Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional e Pronto Socorro) com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos

requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min. Os equipamentos (dosadores) deverão ser entregues e instalados na Lavanderia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, s/n, bairro Industrial e no Hospital Regional de Cacoal, localizado sito a Av. Malaquita 3360, Bairro Josino Brito - Cacoal/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02372-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALVEJANTE ± Solução aquosa com finalidade de alvejamento, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso específico em dosadores.	658,00	GALÃO 50LT	UZZO FÁCIL	R\$ 136,78	R\$ 72,00	-47,36	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
0002	AMACIANTE - a base de tensoativo catiônico, pH máximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso específico em dosadores.	706,00	GALÃO 50LT	PROFICLEAN	R\$ 203,29	R\$ 120,00	-40,97	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
0003	PASTA UMECTANTE - Detergente alcalino concentrado com alto poder umectante contendo tensoativo BIODEGRADÁVEL. Atua com eficiência nos enxágues iniciais de roupas com sujidades mais resistentes facilitando a sultura da sujeira pesada, ao preparar o tecido para a ação dos demais produtos. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso específico em dosadores.	211,00	GALÃO 50LT	PROFICLEAN	R\$ 253,00	R\$ 213,00	-15,81	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
0004	DETERGENTE CONCENTRADO - Indicado para lavagens e pré-lavagens de roupas de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso específico em dosadores.	586,00	GALÃO 50LT	PROFICLEAN	R\$ 304,50	R\$ 198,80	-34,71	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 07:57:45

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02372-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

0005	ACIDULANTE - neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso específico em dosadores.	384,00	GALÃO 50LT	PROFICLEAN	R\$ 320,90	R\$ 273,40	-14,80	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
------	---	--------	------------	------------	------------	------------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.857.873/0001-92	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	AV. AMAZONAS, 7708 - TIRADENTES	PORTO VELHO - RO	MARIA APARECIDA MATOS	167.726.791-72	(69)3533-8261

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2016 07:57:45

Página 2

Secretaria de Estado da Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****Processo nº 01-1712.01522-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01522-00/2014, torna público a Concorrência Pública nº 110/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde nas áreas de análise clínica, citologia, anatomopatológico e imunohistoquímica, visando subsidiar as avaliações clínicas e cirúrgicas do serviço ofertados aos usuários do SUS/RO, em favor das empresas **CITOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, CNPJ:02.014.085/0001-92, vencedora dos lote (01), no valor de R\$ 307.301,42 (trezentos e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), **LABORATÓRIO PARANÁ LTDA.**, CNPJ: 01.429.705/0001-91, vencedora do lote (07), no valor de R\$ 152.936,04 (cento e cingenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais) e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK – UP LTDA-EPP.**, CNPJ: 04.917.001/0001-56, vencedora dos lotes (02/03/04), no valor de R\$ 1.168.415,40 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.628.652,86 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 2.832 a 2.837 verso. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.04936-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04936-00/2016**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto **a aquisição de Nitrogênio Gasoso**, visando atender as necessidades do complexo hospitalar do Hospital Regional de Cacoal – COHREC, por um período de dois meses, em favor da empresa **PORTOGASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP.**, CNPJ: 22.397.093/0001-72, no valor de R\$ 7.998,80 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 1192/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.06204-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06204-00/2016**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto **a aquisição de 05 (cinco) unidades SHUNTS DE CAROTIDA para cirurgia, cuja finalidade seja para atender a paciente específico**, em favor da empresa **BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 08.073.801/0001-15, no valor de R\$ 7.193,15 (sete mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos). Parecer Jurídico nº 1245/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 01-1712.04520-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adeção a Ata de Registro de Preço nº 02/2015**, referente ao Pregão nº 10/2016, na qual o detentor é a **FUNDAÇÃO SAÚDE MPARREIRAS HOR-TAS – FSPH**, na modalidade carona, para aquisição de material penso, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **VIRION DIAGNÓSTICA.**, CNPJ: 82.641.325/0001-18, no valor de R\$ 254.207,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sete centavos). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 1248. Publique-se.

Porto Velho, 22 junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05812-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05812-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao paciente: **MANOEL DO ESPIRITO SANTO PEREIRA RAMOS** Mandado de Segurança N. 0003136-97.2016.4.01.4100 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.807,75 (Mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Parecer Jurídico nº 1233/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05813-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05813-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao paciente: **DÁRIO DA SILVA CHAVES** Mandado de

de Segurança N. 0008793-88.2014.4.01.4100 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.020,24 (Mil e vinte reais e vinte e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 1232/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05810-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05810-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao paciente: **ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO** Mandado de Segurança N. 0002906-28.2010.8.22.0000 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.910,88 (Mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Parecer Jurídico nº 1229/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05811-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05811-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao paciente: **JOSÉ BEZERRA DA SILVA** Mandado de Segurança N. 7006982-60.2016.8.22.0001 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 249,21 (Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Parecer Jurídico nº 1191/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04417-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04417-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao paciente: **ONOFRA RODRIGUES THEODORO** Mandado de Segurança N. 7000224-17.2016.8.22.0017 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 1228/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.06134-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06134-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao paciente: **HENRIQUE FERASSO** Mandado de

Segurança N. 9538-34.2015.4.01.4100 em favor da empresa NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.803.384/0002-00 no valor de R\$ 94.113,32 (Noventa e quatro mil cento e treze reais e trinta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 1266/PGE-RO/2016. Publique-se.
Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00506-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00506-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 143/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição o registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESA: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24H, HRC, HEURO, para atender por um período de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, em favor das empresas **MED PLUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora dos itens (10/17/25/28/33/34), no valor de R\$ 528.459,90 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e **JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 06.174.289/0001-41, vencedora dos itens (27/65/66/70/72/73/74/79/80), no valor de R\$ 683.499,01 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 1.211.958,91 (um milhão duzentos e onze mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1.471 a 1.472 verso. Publique-se.
Porto Velho, 18 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SEPOAD

PORTARIA Nº 32/GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II, **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **José Luis Salmento Gomes**, matrícula nº. 300135309, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e em seus impedimentos substituídos pelos servidores: **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa**, matrícula nº. 300137236, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para

compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços gráficos no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços gráficos no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 33/GAB/SEPOAD/2016
Porto Velho, 01 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Daniel Castelo de Paiva**, matrícula nº. 300118771, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II; **Jacson Bentes dos Santos**, matrícula nº. 300130478, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e em seus impedimentos substituídos pelos servidores: **Ailton Rodrigues Ferreira**, matrícula nº. 200002022, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços manutenção de veículos e fornecimento de peças e serviços de fornecimento de combustível, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços manutenção de veículos e fornecimento de peças e serviços de fornecimento de combustível, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 34/GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ailton Rodrigues Pereira**, matrícula nº. 200002022, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Ronilma Costa Rego dos Santos**, matrícula nº. 300121567, ocupante do cargo de Assessor, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II, e em seus impedimentos substituídos pelos servidores: **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa**, matrícula nº. 300137236, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Sônia Maria dos Santos Pereira**, matrícula nº. 300122528, ocupante do cargo de Gerente, **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços telefonia, fornecimento de água e energia, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços telefonia, fornecimento de água e energia, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 35/GAB/SEPOAD

Porto Velho, 01 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº.300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Daniel Castelo de Paiva**, matrícula nº.300118771, ocupante do cargo de Assistente de Transporte e **Raimundo Gerson Ayres de Oliveira**, matrícula nº. 300100525, ocupante do cargo de Motorista, e em seus impedimentos substituídos pelos servidores: **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº.300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº.300134923, ocupante do cargo de Assistente II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os processos relativos à aquisição de material consumo, permanente e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à aquisição de material consumo, permanente e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 36/GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Jacson Bentes dos Santos**, matrícula nº. 300130478, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II e em seus impedimentos substituídos pelos servidores: **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, **Vânia Cristina Carrilho**, matrícula nº. 300121046, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Ronilma Costa Rego dos Santos**, matrícula nº. 300121567, ocupante do cargo de Assessor, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos (tendas, cadeiras, mesas, sonorização, palco, iluminação, arquibancadas, pula-pula, banheiros químicos, treliças, grupo gerador), decoração, organização e divulgação, hospedagem, locação de salas e auditório, alimentação (coffee breaks, almoços, jantares, etc.) e afins, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços conforme art.1º.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 37 /GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Raimundo Gerson Ayres de Oliveira**, matrícula nº. 300100525, ocupante do cargo de motorista, e em seus impedimentos, substituído pelo servidor, **Jacson Bentes dos Santos**, matrícula nº. 300130478, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como fiscal de contrato, acompanhando e fiscalizando conforme artigo 67 e §1º da Lei 8666/93, **todos os processos relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00070-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a **contratação de serviços de publicidade para comunicação de utilidade pública**, visando atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, no valor total de **R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SEPOAD acostado às fls. 38 a 40 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 14 de julho de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 14 de julho de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300133068

Secretaria de Estado da Educação**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 308/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016**

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, de Presidente Médici, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 065/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 13 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, de Presidente Médici, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Conceder, até o fim do ano letivo de 2016, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/16.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 309/16, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Retifica termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 297/16, de 28.03.16.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando: o teor do Ofício n. 28/2016-SP/CRE/SEDUC, da Coordenaria Regional de Educação em Espigão do Oeste; o disposto no Decreto n. 20.471, de 26.01.16.

RESOLVE

Art. 1º Retificar termos da Resolução CEB/CEE/RO n. 297/16, de 28.03.16.

Onde se lê: ... Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 7 de Setembro ... para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio,...;

Leia-se: ... Escola Estadual de Ensino Médio 7 de Setembro ... para a oferta do Ensino Médio...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA Nº 2332/2016/GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.13840-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao servidor Carlos Alberto Silva de Souza, na função de Coordenador Regional de Educação no município de Costa Marques - RO, matrícula nº 300099991, CPF nº 154.437.012-15, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 28.000,00 e elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 8.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme o § 5º, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º O não atendimento ao artigo anterior, no prazo estabelecido, caracteriza omissão do servidor, e impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01-1601.05310-00/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00274/2016/SUPEL-RO às fls. 648/711/749/752, o Resultado por Fornecedor as fls. 753/754, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 758/761, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO à fl. 763 e demais documentos constantes do Processo Administrativo 01-1601.05310-00/2016/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (hospedagens) para atender os jogos escolares de Rondônia – JOER/2016, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00274/2016/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: CATUAL HOTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.751.843/0001-83, vencedora dos itens 01 e 09, no valor total de R\$ 189.121,48 (*cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos*); BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 04.055.157/0001-75, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, no valor total de R\$ 638.246,63 (*seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos*); VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 12.215.624/0001-05, vencedora no item 13, no valor total de R\$ 145.750,00 (*cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais*); MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS – ME, inscrita sob o CNPJ sob n. 04.295.036/0001-09, vencedora no item 16, no valor total de R\$ 100.999,00 (*cem mil novecentos e noventa e nove reais*); SILVA & TERRES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.965.812/0001-83, vencedora no item 23, no valor total de R\$ 30.130,00 (*trinta mil, cento e trinta reais*); e AMAZON PLAZZA HOTEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 12.939.654/0001-64, vencedora no item 24, no valor total de R\$ 41.456,00 (*quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais*), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de julho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 2313/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 1630/2016-GAB/Seduc, de 10 de maio de 2016, publicada no DOE n. 88, de 16 de maio de 2016, p.39.

Onde se lê:

Art. 6º O servidor da SEDUC/RO que for candidato deverá optar, obrigatoriamente, por concorrer às vagas destinadas à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Leia-se:

Art. 1º O servidor da Seduc/Sede e das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/ Seduc, que forem candidatos, deverão optar por concorrer às vagas respeitando o limite de 10 (dez) vagas para quem está lotado na Seduc/Sede e 5 (cinco) vagas para quem está lotado nas CRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1601.08362-0000/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 1263/PGE/2016, fls. 293/300, bem como, o Despacho da Gerente de Contratos da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/SEDUC à fl. 217 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.08362-0000/2016/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA A DESPESA no valor de R\$ 286.414,04 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos), pelos serviços executados no período de 01 de abril à 30 de abril de 2016, correspondente à 30 (trinta) dias letivos, realizados pela empresa KALEB TRANSPORTES LTDA - MEE, CNPJ nº. 03.813.659/0001-55, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 19060, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 15/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014 – FNDE/MEC
Processo nº 01-1601.06359-0000/2016/Seduc/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1304/PGE/2016, fls. 189/193, cujo objeto é a aquisição de material de consumo “Formação Inicial – Projeto Açaí”, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2015, Pregão Eletrônico n. 049/2014 – FNDE/MEC, tendo como fornecedor a Empresa ATAKA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) nº 05.074.615-0001/86, no valor de R\$ 2.145,92 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.331/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão do Controle Interno desta Secretaria de Estado da Educação para realizar visita técnica no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino conforme o artigo 4º, referente à execução e prestação de contas do recurso do PROAFI do corrente exercício, tendo como fonte de informação os memorandos nº 758 e 787/2016/CPDO/GAB/SEDUC e CRE/SAD/PVH/SEDUC.

Art. 2º A comissão será composta por 02 (duas) equipes que deverão ao final do prazo apresentar relatório conclusivo da inspeção de conformidade à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Art. 3º A Equipe de Inspeção terá apoio logístico da Gerência de Transporte, quando solicitado.

Art. 4º Designar os servidores, a seguir relacionados para compor a comissão ora instituída:

Equipe 01

Presidente
Eliane Correia da Silva - Matrícula nº 300099268

Membros
Idê Freire Seixas - Matrícula nº 300016546;
Perla Brilhante Ferreira - Matrícula nº 300063582;
Terezinha Santos Ferreira - Matrícula nº 300021892.

Escolas:
- EEEFM João Bento da Costa;
- EEEFM Marcos Freire;

- EEEFM Nossa Senhora das Graças.

Equipe 02

Presidente

Silmara Aparecida Pereira de Jesus - Matrícula nº 300015996

Membros

Celia Maria Gomes Rodrigues - Matrícula Nº 300016546;

Geralma Rezende C. Rios - Matrícula Nº 300017261;

Izaneide da Luz Guimarães - Matrícula Nº 300106614.

Escolas:

- EEEFM Jorge Teixeira;

- EEEFM Petrólio Barcelos;

- EEEF Sebastião Lima de Oliveira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2288/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; e o constante no Processo nº 01-1601.13058-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 20.149,55 (vinte mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a servidora Irany de Oliveira Lima Moraes, Coordenadora Regional de Educação - CRE, no município de Porto Velho - RO, CPF: 643.421.156-20, matrícula nº 300023322, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 20.149,55.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros de Suprimento de Fundos obedecerão ao disposto nas leis estaduais vigentes e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 60 (sessenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, a suprida será notificada, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º O não atendimento ao artigo anterior, no prazo estabelecido, caracteriza omissão da servidora e impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pela suprida, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10 Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2308/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de julho de 2016.

Implanta as Matrizes Curriculares Unificadas, constantes dos Anexos I a IV, desta Portaria, para aplicação nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, no período diurno, a partir do ano letivo de 2016, nas etapas de Ensino Fundamental Regular da Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Médio Regular e EJA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a L.D.B. nº 9394/1996, as Diretrizes para a Educação Nacional; a Lei nº 11.161/2005; a Lei nº 11.645/2008; a Lei nº 11.684/2008; o Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2010; o Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 4/2010; o Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 7/2010; a Resolução nº 149/2005-CEE/RO; a Resolução nº 704/2009-CEE/RO; a Resolução nº 827/2010 - CEE/RO; a Resolução nº 656/2009 – CEE/RO; a Resolução nº 1075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1187/2014-CEE/RO, e a Lei nº 13.006/2014, o Parecer CNE/CEB nº 02/2003 e a Lei Complementar n. 887/2016 que altera dispositivos do artigo 66 da LC 680/2012-PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar as Matrizes Curriculares Unificadas, constantes dos anexos I a IV, desta Portaria, para aplicação imediata nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2016, nas etapas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano Regular e do 5º ao 8º ano da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio Regular e EJA.

§ 1º As Matrizes Curriculares de que trata o caput desse artigo são específicas para o atendimento do ensino no período diurno.

§ 2º O desenvolvimento das Matrizes Curriculares efetivar-se-á com a execução do módulo-aula de 48 (quarenta e oito) minutos.

Art. 2º As Escolas que oferecem o Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano Regular e/ou o Curso Semestral – EJA de 5º ao 8º Ano devem indicar na Parte Diversificada da Matriz

Curricular, o Componente Curricular de livre escolha, conforme as características da comunidade escolar onde a instituição de Ensino está inserida.

§ 1º A Escola deverá oferecer 01 (um) Componente Curricular de livre escolha com o quantitativo de 02 (duas) aulas semanais.

§ 2º No ato da escolha do Componente Curricular da Parte Diversificada, a Escola não deve optar por campos do conhecimento, cuja orientação é o de inclusão como conteúdos na forma de Temas Transversais ou como conteúdos obrigatórios de cada Componente Curricular entre outros:

- I- Educação Ambiental (Lei 9.795/1999, de 24/04/1999);
 II- Educação Fiscal (Resolução nº 07/CEB/CNE de 14.12.2010);
 III- Educação para o Trânsito (Código Nacional do Trânsito Art.76);
 IV- Educação em Direitos Humanos e Diversidade;
 V- Ética e Cidadania;
 VI- Orientação Sexual/Prevenção e Promoção à Saúde;
 VII- Pluralidade Cultural;
 VIII - História, Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008);
 IX - Música (por ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo de Artes, de acordo com a Lei nº 11.769/2008).
 X - Símbolos Nacionais (Lei nº 12.472, de 1º de setembro de 2011);
 XI - Os Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
 XII - Educação Alimentar e Nutricional;
 XIII - O Processo de Envelhecimento, o Respeito e a Valorização do Idoso;
 XIV - Princípios da Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012).

§ 3º A Escola deve prever em seu Projeto Político Pedagógico o trabalho com programas e projetos interdisciplinares eletivos, destinando pelo menos 20% do total da carga horária anual de cada ano escolar.

Art. 3º A Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc deverá enviar à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc arquivo digital - PDF com as Matrizes Curriculares das escolas jurisdicionadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º O desenvolvimento do Currículo Escolar dar-se-á na perspectiva da Transversalidade, Multidisciplinaridade e da Contextualização, devendo esse trabalho estar contemplado no Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º As escolas deverão elaborar o Projeto de Intervalo Dirigido, com duração de 15 minutos.

Parágrafo único. O Projeto de Intervalo Dirigido deverá ser incluso no Projeto Político Pedagógico e encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc para conhecimento.

Art. 6º A Diretoria Geral de Educação-DGE/Seduc, em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação-CRE, ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento do disposto nesta Portaria e para prestar quaisquer esclarecimentos e orientações às unidades escolares.

Art. 7º Para a Educação de Jovens Adultos - EJA os efeitos dessa portaria serão a partir do 2º semestre de 2016.

Art. 8º Esta Portaria e seus Anexos entram em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a partir do início do ano letivo de 2016, revogando-se as Portarias nº 1163/2012/GAB/Seduc, publicada no DOE nº 1956 em 16.04.2012, página 60, nº 1461/2016-GAB/Seduc, publicada no DOE nº 076, de 28.04.2016, página 40 e demais disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Anexo I - 48 MINUTOS

Matriz Curricular – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano Regular (Diurno) – 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA								Carga Horária Total
			6º	CH	7º	CH	8º	CH	9º	CH	
Base Nacional Comum	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05	160	05	160	05	160	05	160	640
		Arte	01	32	01	32	01	32	01	32	128
		Educação Física	02	64	02	64	02	64	02	64	256
	MATEMÁTICA	Matemática	05	160	05	160	05	160	05	160	640
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	96	03	96	03	96	03	96	384
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	96	03	96	03	96	03	96	384
		Geografia	03	96	03	96	03	96	03	96	384
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01	32	01	32	01	32	01	32	128
Subtotal			23	736	23	736	23	736	23	736	2.944
Parte Diversificada	LINGUAGENS	L.E.M.	01	32	01	32	01	32	01	32	128
	Componente de livre escolha	Componente de livre escolha	02	64	02	64	02	64	02	64	256
Subtotal			03	96	03	96	03	96	03	96	384
Total Geral			26	832	26	832	26	832	26	832	3.328

INDICADORES: Dias Letivos Anuais: 200 dias. C/H/Anual - CHA: 832 h. Dias Letivos Semanais: 05, sendo 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas. Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo – Aula - MA: 48 minutos. Módulo Intervalo: 15 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas.	Carga Horária Anual por Componente Curricular = CHACC Nº de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC Módulo – Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHACC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$	Carga Horária Anual = CHA Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas Módulo – Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHA = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$
---	---	--

Anexo II - 48 MINUTOS

Matriz Curricular - Ensino Médio Regular (Diurno) – 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA						CARGA HORÁRIA Total
		1º	CH/A	2º	CH/A	3º	CH/A	
LINGUAGENS Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	04	128	04	128	04	128	384
	Arte	01	32	01	32	01	32	96
	Educação Física	01	32	01	32	01	32	96
LINGUAGENS Parte Diversificada	L.E.M. Língua Inglesa	01	32	01	32	01	32	96
	L.E.M. Língua Espanhola	01	32	01	32	01	32	96
MATEMÁTICA Base Nacional Comum	Matemática	03	96	03	96	03	96	288
CIÊNCIAS DA NATUREZA Base Nacional Comum	Química	02	64	02	64	02	64	192
	Física	02	64	02	64	02	64	192
	Biologia	02	64	02	64	02	64	192
CIÊNCIAS HUMANAS Base Nacional Comum	História	03	96	03	96	02	64	256
	Geografia	03	96	03	96	02	64	256
	Sociologia	02	64	02	64	02	64	192
	Filosofia	01	32	01	32	01	32	96
CIÊNCIAS HUMANAS Parte Diversificada	História do Estado de Rondônia	-	-	-	-	01	32	32
	Geografia do Estado de Rondônia	-	-	-	-	01	32	32
TOTAL		26	832	26	832	26	832	2.496

INDICADORES:
Dias Letivos Anuais: 200 dias.
C/H/Anual - CHA: 832 h.
Dias Letivos Semanais: 05, sendo 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas.
Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas.
Módulo - Aula - MA: 48 minutos.
Módulo Intervalo: 15 minutos.
Módulo Semanal - MS: 40 semanas.

Carga Horária Anual por Componente Curricular = CHACC
Nº de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC
Módulo - Aula - MA: 48 minutos.
Módulo Semanal - MS: 40 semanas.
60 = Transformar minutos em hora relógio
* = multiplicação

$$CHACC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$$

Carga Horária Anual = CHA
Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas
Módulo - Aula - MA: 48 minutos.
Módulo Semanal - MS: 40 semanas.
60 = Transformar minutos em hora relógio
* = multiplicação

$$CHA = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$$

Anexo III - 48 MINUTOS - Matriz Curricular - Ensino Fundamental – Curso Semestral EJA de 5º ao 8º Ano (Diurno) – 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA								Carga Horária Total
			5º	CH	6º	CH	7º	CH	8º	CH	
Base Nacional Comum	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05	80	05	80	05	80	05	80	320
		Arte	01	16	01	16	01	16	01	16	64
		Educação Física	02	32	02	32	02	32	02	32	128
	MATEMÁTICA	Matemática	05	80	05	80	05	80	05	80	320
		Ciências	03	48	03	48	03	48	03	48	192
	CIÊNCIAS DA NATUREZA										
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	48	03	48	03	48	03	48
	Geografia		03	48	03	48	03	48	03	48	192
ENSINO RELIGIOSO		Ensino Religioso	01	16	01	16	01	16	01	16	64
Subtotal			23	368	23	368	23	368	23	368	1.472
Parte Diversificada	LINGUAGENS	L.E.M.	01	16	01	16	01	16	01	16	64
	Componente de Livre escolha	Componente de Livre escolha	02	32	02	32	02	32	02	32	128
Subtotal			03	48	03	48	03	48	03	48	192
Total Geral			26	416	26	416	26	416	26	416	1.664
INDICADORES: Dias Letivos Anual: 100 dias. C/H/Semestral - CHS: 416 h. Dias Letivos Semanais: 05, sendo 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas. Número de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo – Aula - MA: 48 minutos. Módulo Recreio: 15 minutos. Módulo Semanal - MS: 20 semanas. 60 = transformar minutos em horas.		Carga Horária Semestral por Componente Curricular = CHSCC Nº de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC Módulo – Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 20 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio. * = multiplicação $CHSCC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$					Carga Horária Semestral = CHS Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo – Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 20 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio. * = multiplicação $CHS = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$				

Anexo IV - 48 MINUTOS

Matriz Curricular – Ensino Médio Semestral EJA de 1º ao 3º ano – Diurno – 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA						CARGA HORÁRIA Total
		1º	CH/A	2º	CH/A	3º	CH/A	
LINGUAGENS Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	04	64	04	64	04	64	192
	Arte	01	16	01	16	01	16	48
	Educação Física	01	16	01	16	01	16	48
LINGUAGENS Parte Diversificada	L.E.M. Língua Inglesa	01	16	01	16	01	16	48
	L.E.M. Língua Espanhola	01	16	01	16	01	16	48
MATEMÁTICA Base Nacional Comum	Matemática	03	48	03	48	03	48	144
CIÊNCIAS DA NATUREZA Base Nacional Comum	Química	02	32	02	32	02	32	96
	Física	02	32	02	32	02	32	96
	Biologia	02	32	02	32	02	32	96
CIÊNCIAS HUMANAS Base Nacional Comum	História	03	48	03	48	02	32	128
	Geografia	03	48	03	48	02	32	128
	Sociologia	02	32	02	32	02	32	96
	Filosofia	01	16	01	16	01	16	48
CIÊNCIAS HUMANAS Parte Diversificada	História do Estado de Rondônia	-	-	-	-	01	16	16
	Geografia do Estado de Rondônia	-	-	-	-	01	16	16
TOTAL		26	416	26	416	26	416	1.248
INDICADORES: Dias Letivos Anual: 100 dias. C/H/Semestral - CHS: 416 h. Dias Letivos Semanais: 05. Número de Aulas Semanais - NAS: 25 aulas. Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Intervalo: 15 minutos. Módulo Semanal - MS: 20 semanas. 60 = transformar minutos em horas		Carga Horária Semestral por Componente Curricular = CHSCC Nº de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 20 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHSCC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$				Carga Horária Semestral = CHS Nº de Aulas Semanais - NAS: 25 aulas. Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 20 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHS = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$		

PORTARIA Nº 2309/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de julho de 2016.

Implanta as Matrizes Curriculares Unificadas constantes dos Anexos I e II desta Portaria, para aplicação imediata nas Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2016, nas etapas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano Regular e de Ensino Médio Regular, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando os artigos 205, 206, 208, 2010, 215, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988; os artigos 2º, 4º, 5º, 26, 32, 35, 36, 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/1996; o Decreto Presidencial nº 6861/2009, de maio de 2009; os Pareceres nº 14/1999, nº 13/2012 e nº 06/2014 CNE/CEB, as Resoluções nº 03/1999, de novembro de 1999 11/99 e 05/2012 do CNE/CEB; a Lei Estadual nº 578/2010; as Resoluções nº 102/2000, nº 460/2008, nº 806/2010 e nº 765/2010 do CEE/RO; a Portaria nº 4563/2015-GAB/Seduc e a Lei Complementar 887/2016 que altera dispositivos do artigo 66 da LC 680/2012-PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar as Matrizes Curriculares Unificadas constantes dos Anexos I e II, desta Portaria, para aplicação imediata nas Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2016, nas etapas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano Regular e de Ensino Médio, e dá outras providências.

Parágrafo Único. O desenvolvimento das Matrizes Curriculares efetivar-se-á com a execução do módulo-aula de 48 (quarenta e oito) minutos para o período diurno e noturno.

Art. 2º A Educação Escolar Indígena funcionará nas escolas indígenas da rede pública estadual, autorizadas ou reconhecidas pelo órgão próprio do sistema, tendo as seguintes características:

I. organizada de forma regular, anual, presencial e com avaliação de forma contínua e somatória;

II. a duração do ano letivo do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental será de 865 (oitocentos e sessenta e cinco) horas e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio será de 833 (oitocentas e trinta e três) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, exceto o tempo destinado aos estudos de recuperação da aprendizagem e aos exames finais, quando houver, de acordo com a legislação educacional vigente;

III. Ensino Bilíngue – formação dos estudantes para a correta utilização e emprego da Língua Portuguesa, da Língua Materna Indígena, dos costumes e da cultura indígena específica da comunidade.

§ 1º Na hipótese de existir mais de um povo indígena na mesma Unidade Escolar deverá ser garantido o ensino das diversas línguas (Multilíngue) ali existentes, com as especificidades de cada povo.

§ 2º A Educação Escolar Indígena poderá ser atendida em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de acordo com as necessidades de cada localidade.

Art. 3º A Escola Indígena deve prever em seu Projeto Político Pedagógico o trabalho com programas e projetos interdisciplinares eletivos, destinando pelo menos 20% do total da carga horária anual de cada ano escolar.

Art. 4º O desenvolvimento do Currículo Escolar Indígena dar-se-á na perspectiva da Transversalidade, Multidisciplinaridade e da Contextualização, levando em consideração os saberes indígenas e os processos próprios de aprendizagem de cada povo.

Art. 5º Na Parte Diversificada da Matriz Curricular Indígena, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, o componente curricular de Livre Escolha adotado pelas comunidades indígenas deverá ser "Cultura do Povo".

§ 1º No Ensino Médio, os conteúdos do componente curricular de Cultura do Povo, poderão ser trabalhados nos componentes curriculares de Língua Materna, História de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia.

§ 2º Para efeito de promoção os componentes curriculares da Base Nacional Comum Arte, Educação Física no Ensino Fundamental e Médio, Ensino Religioso no Ensino Fundamental e os componentes da Parte Diversificada não serão objeto de retenção do estudante no ano escolar.

Art. 6º Caberá ao Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI da Diretoria Geral de Educação-DGE/Seduc, em conjunto com a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE-DGE/Seduc e com as Coordenadorias Regionais de Educação – CRE/Seduc a responsabilidade pelo acompanhamento quanto ao cumprimento desta Portaria e para prestar esclarecimentos e orientações às unidades escolares.

Art. 7º Esta Portaria e seus Anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1462/2016-GAB/Seduc, Publicada no DOE nº. 77, de 29.04.2016, página 41 e demais disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Anexo I 48 MINUTOS Matriz Curricular – Ensino Fundamental Indígena de 6º ao 9º - Diurno e Noturno 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA								Carga Horária Total
			6º	CH	7º	CH	8º	CH	9º	CH	
Base Nacional Comum	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	128	04	128	04	128	04	128	512
		Língua Materna	03	96	03	96	03	96	03	96	384
		Arte	01	32	01	32	01	32	01	32	128
		Educação Física	02	64	02	64	02	64	02	64	256
	MATEMÁTICA	Matemática	04	128	04	128	04	128	04	128	512
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	96	03	96	03	96	03	96	384
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	96	03	96	03	96	03	96
	Geografia		03	96	03	96	03	96	03	96	384
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01	32	01	32	01	32	01	32	128
Subtotal			24	768	24	768	24	768	24	768	3.072
Parte Diversificada	LINGUAGENS	L.E.M.	01	32	01	32	01	32	01	32	128
	Componente de livre escolha	Cultura do Povo	01	32	01	32	01	32	01	32	128
Subtotal			02	64	02	64	02	64	02	64	256
Total Geral			26	832	26	832	26	832	26	832	3.328

INDICADORES: Dias Letivos Anuais: 200 dias. Carga Horária Anual - CHA: 832 horas. Dias Letivos Semanais: 05, sendo 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas. Número de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Intervalo Dirigido: 15 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas.	Carga Horária Anual por Componente Curricular = CHACC Número de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHACC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$	Carga Horária Anual = CHA Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHA = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$
--	---	---

Anexo II 48 MINUTOS Matriz Curricular – Ensino Médio Indígena de 1º ao 3º - Diurno e Noturno - 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA						Carga Horária TOTAL
		1º	CH	2º	CH	3º	CH	
LINGUAGENS Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	04	128	04	128	04	128	384
	Língua Materna	01	32	01	32	01	32	96
	Arte	01	32	01	32	01	32	96
	Educação Física	01	32	01	32	01	32	96
LINGUAGENS Parte Diversificada	L.E.M. Língua Inglesa	01	32	01	32	01	32	96
	L.E.M. Língua Espanhola	01	32	01	32	01	32	96
MATEMÁTICA	Matemática	03	96	03	96	03	96	288
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Química	02	64	02	64	02	64	192
	Física	02	64	02	64	02	64	192
	Biologia	02	64	02	64	02	64	192
CIÊNCIAS HUMANAS Base Nacional Comum	História	03	96	03	96	02	64	256
	Geografia	02	64	02	64	01	32	160
	Sociologia	02	64	02	64	02	64	192
	Filosofia	01	32	01	32	01	32	96
CIÊNCIAS HUMANAS Parte Diversificada	História do Estado de Rondônia	-	-	-	-	01	32	32
	Geografia do Estado de Rondônia	-	-	-	-	01	32	32
Total Geral		26	832	26	832	26	832	2.496

INDICADORES: Dias Letivos Anuais: 200 dias. Carga Horária Anual - CHA: 832 horas. Dias Letivos Semanais: 05, sendo 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas. Número de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Intervalo Dirigido: 15 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = transformar minutos em hora relógio	Carga Horária Anual por Componente Curricular = CHACC Nº de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHACC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$	Carga Horária Anual = CHA Número de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas. Módulo - Aula - MA: 48 minutos. Módulo Semanal - MS: 40 semanas. 60 = Transformar minutos em hora relógio * = multiplicação $CHA = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$
--	---	---

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2310/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de julho de 2016.

Implanta as Matrizes Curriculares Unificadas, constantes dos Anexos I a III desta Portaria, para aplicação imediata nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2016, na etapa de Ensino Médio do Campo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN nº 9394/1996, a Lei nº 11.161/2005; a Lei nº 11.645/2008; a Lei nº 11.684/2008; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; a Resolução CNE/CEB nº 1/2002, a Resolução CNE/CEB nº 2/2008; a Resolução nº 138/1999 CEE/RO; a Resolução nº 149/2005-CEE/RO; a Resolução nº 704/2009-CEE/RO; a Resolução nº 656/2009 - CEE/RO; a Resolução nº 1075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1187/2014-CEE/RO, a Lei Complementar nº 887/2016 que altera dispositivos do artigo 66 da LC nº 680/2012-PCCR e a Portaria nº 4563/2014-GAB/Seduc,

Art. 1º Implantar as Matrizes Curriculares Unificadas, constantes dos Anexos I a III desta Portaria, para aplicação imediata nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2016, na etapa de Ensino Médio do Campo.

§ 1º As Matrizes Curriculares de que trata o caput desse artigo são específicas para o atendimento do Ensino Médio do Campo no período diurno e noturno.

§ 2º O desenvolvimento das Matrizes Curriculares efetivar-se-á com a execução do módulo-aula de 48 (quarenta e oito) minutos.

Art. 2º O Ensino Médio do Campo tem 03 (três) formas de atendimento sendo:

I – matrícula por anos escolares - presencial, com 05 (cinco) dias por semana, com duração de no mínimo 04 (quatro) horas/dia, e de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos anuais, sendo 832 (oitocentos e trinta e duas) horas anuais e carga horária total de 2.496 (duas mil, quatrocentos e noventa e seis) horas;

II – matrícula por Componente Curricular (Organização Diversa) em conclusão de ano escolar, presencial, com (05) cinco dias por semana, com duração de no mínimo 04 (quatro) horas/dia, e de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos anuais, sendo a carga horária anual de 832 (oitocentas e trinta e duas) horas e carga horária total de 2.496 (duas mil, quatrocentos e noventa e seis) horas; e

III – matrícula por Componente Curricular (Organização Diversa) em etapa de conclusão do Ensino Médio do Campo, presencial, com 05 (cinco) dias por semana, com duração de no mínimo 04 (quatro) horas/dia, com 200 (duzentos) dias letivos, sendo 832 (oitocentas e trinta e duas) horas anuais e carga horária total de 2.496 (duas mil e quatrocentos e noventa e seis) horas.

Parágrafo Único. A matrícula por Componente Curricular (Organização Diversa) em conclusão de etapa do Ensino Médio do Campo não será mais ofertada a partir do ano letivo de 2017, devendo as turmas já iniciadas serem encerradas gradativamente.

Art. 3º As escolas deverão elaborar o Projeto de Intervalo Dirigido, com duração de 15 minutos.

Parágrafo Único. O Projeto de Intervalo Dirigido deverá ser incluso no Projeto Político Pedagógico e encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, para conhecimento.

Art. 4º O currículo do Ensino Médio do Campo observará o elenco das Áreas de Conhecimento, conforme o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Parte Diversificada a inclusão do componente curricular de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ, para atender às peculiaridades específicas para a demanda da Educação do Campo.

§ 1º No 1º e no 2º ano do Ensino Médio, Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ será ofertado como Componente Curricular da Área de Conhecimento de Ciências Humanas na Parte Diversificada.

§ 2º No 3º ano do Ensino Médio, o Componente Curricular de NBAZ será ofertado de forma contextualizada na metodologia de projeto a ser desenvolvido nos componentes curriculares de Geografia e Biologia.

Art. 5º O suporte para o desenvolvimento das aulas presenciais de NBAZ será efetivado por meio de recursos tecnológicos, livros didáticos e apostilas e outros materiais de apoio ao ensino que serão elaborados pelos docentes.

Art. 6º O desenvolvimento do currículo do Ensino Médio do Campo dar-se-á de forma interdisciplinar e contextualizado, sendo viável o trabalho com projetos que contemple as peculiaridades locais.

Parágrafo Único. Os projetos extraclasse terão acompanhamento das atividades por meio de registro em fichas e constarão na pasta individual do estudante.

Art. 7º Na transferência do estudante matriculado por Componente Curricular por ano escolar ou em conclusão da etapa de Ensino Médio do Campo deverá ser expedido um atestado de eliminação dos componentes curriculares que o estudante tenha cursado com êxito juntamente com Histórico Escolar.

§1º Os registros nos assentamentos escolares dos componentes curriculares já concluídos com êxito deverão ser assegurados com a observação inerente à Portaria nº 0667/2012-GAB/Seduc.

§2º Para os componentes curriculares em curso a escola recipiendária e a de origem deverão viabilizar a complementação de carga horária e conteúdo, seguindo a matriz curricular vigente.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, em conjunto com a escola, viabilizar a oferta dos componentes curriculares constantes dos anexos II e III elaborando o calendário de atendimento com distribuição do quantitativo de aulas/dia conforme a realidade de cada município de forma que a oferta por componente curricular e por etapa do Ensino Médio do Campo seja atendida de acordo com o desenvolvimento do ano letivo dessa modalidade de educação.

Art. 9º A Diretoria Geral de Educação-DGE/Seduc, e as Coordenadorias Regionais de Educação – CREs/Seduc ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento no disposto nesta Portaria e para prestar quaisquer esclarecimentos e orientações às unidades escolares.

Art. 10 Esta Portaria e seus Anexos entram em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 0667/2012 – GAB/Seduc, publicada no DOE nº 1899, de 18.01.2012, página 77 e demais disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Anexo I - Matriz Curricular - Ensino Médio do Campo/Regular - Diurno/Noturno - 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA						Carga Horária Total
		1º	CH/A	2º	CH/A	3º	CH/A	
LÍNGUAGENS - BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	04	128	04	128	04	128	384
	Arte	01	32	01	32	01	32	96
	Educação Física	01	32	01	32	01	32	96
LÍNGUAGENS - PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Língua Inglesa	01	32	01	32	01	32	96
	L.E.M. – Língua Espanhola	01	32	01	32	01	32	96
MATEMÁTICA - BASE NACIONAL COMUM	Matemática	03	96	03	96	03	96	288
CIÊNCIAS DA NATUREZA - BASE NACIONAL COMUM	Química	02	64	02	64	02	64	192
	Física	02	64	02	64	02	64	192
	Biologia	02	64	02	64	02	64	192
CIÊNCIAS HUMANAS - BASE NACIONAL COMUM	História	03	96	03	96	02	64	256
	Geografia	02	64	02	64	02	64	192
	Sociologia	02	64	02	32	02	64	192
	Filosofia	01	32	01	32	01	32	96
CIÊNCIAS HUMANAS - PARTE DIVERSIFICADA	História do Estado de Rondônia					01	32	32
	Geografia do Estado de Rondônia					01	32	32
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ	01	32	01	32	-	-	64
Total Geral		26	832	26	832	26	832	2.496
INDICADORES:		Carga Horária Anual por Componente Curricular = CHACC				Carga Horária Anual = CHA		
Dias Letivos Anuais: 200 dias.		Nº de Aulas Semanais do Componente Curricular = NASCC				Nº de Aulas Semanais - NAS: 26 aulas		
C/H/Anual - CHA: 832h		Módulo – Aula - MA: 48 minutos.				Módulo – Aula - MA: 48 minutos.		
Dias Letivos Semanais: 05, sendo 4 dias c/5 aulas e 1 dia c/ 6 aulas.		Módulo Semanal - MS: 40 semanas.				Módulo Semanal - MS: 40 semanas.		
Nº de Aulas Semanais - NAS: 26		60 = Transformar minutos em hora relógio				60 = Transformar minutos em hora relógio		
Módulo – Aula - MA: 48 minutos.		* = multiplicação				* = multiplicação		
Módulo Intervalo: 15 minutos.		$CHACC = \left(\frac{NASCC * MA * MS}{60} \right)$				$CHA = \left(\frac{NAS * MA * MS}{60} \right)$		
Módulo Semanal - MS: 40 semanas.								
60 = Transformar minutos em horas								

Anexo II - Matriz Curricular - Ensino Médio do Campo Por Componente Curricular Ano Escolar- Diurno/Noturno - 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA						Carga Horária Total
		1º		2º		3º		
		Nº Aulas/Ano	CH/A	Nº Aulas/Ano	CH/A	Nº Aulas/Ano	CH/A	
LINGUAGENS Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	160	128	160	128	160	128	384
	Arte	40	32	40	32	40	32	96
	Educação Física	40	32	40	32	40	32	96
LINGUAGENS Parte Diversificada	L.E.M. – Língua Inglesa	40	32	40	32	40	32	96
	L.E.M. - Língua Espanhola	40	32	40	32	40	32	96
MATEMÁTICA Base Nacional Comum	Matemática	120	96	120	96	120	96	288
CIÊNCIAS DA NATUREZA Base Nacional Comum	Química	80	64	80	64	80	64	192
	Física	80	64	80	64	80	64	192
	Biologia	80	64	80	64	80	64	192
CIÊNCIAS HUMANAS Base Nacional Comum	História	120	96	120	96	80	64	256
	Geografia	80	64	80	64	80	64	192
	Sociologia	80	64	80	64	80	64	192
	Filosofia	40	32	40	32	40	32	96
CIÊNCIAS HUMANAS Parte Diversificada	História do Estado de Rondônia					40	32	32
	Geografia do Estado de Rondônia					40	32	32
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootécnica - NBAZ	40	32	40	32	-	-	64
	Total Geral	1.040	832	1.040	832	1.040	832	2.496

INDICADORES:

Dias Letivos Anuais: 200 dias.

C/H/Anual - CHA: 832h

Dias Letivos Semanais: 05 dias

Nº de Aulas Anual: 1.040 aulas

Módulo – Aula - MA: 48 minutos.

Módulo Intervalo: 15 minutos.

Módulo Semanal - MS: 40 semanas.

Número de Aula Anual: NAA

C/H/Anual – CHA

Módulo Aula - MA: 48 minutos.

60 = Transformar minutos em hora relógio

* = multiplicação

$$NAA = \left(\frac{CHA * 60'}{MA} \right)$$

Anexo III - Matriz Curricular - Ensino Médio do Campo por Conclusão de etapa de Ensino - Diurno/Noturno - 2016

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA	
		1º AO 3º ANO	
		Nº Aulas	CH/Total
LINGUAGENS Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	480	384
	Arte	120	96
	Educação Física	120	96
LINGUAGENS Parte Diversificada	L.E.M. - Língua Inglesa	120	96
	L.E.M. - Língua Espanhola	120	96
MATEMÁTICA Base Nacional Comum	Matemática	360	288
CIÊNCIAS DA NATUREZA Base Nacional Comum	Química	240	192
	Física	240	192
	Biologia	240	192
	História	320	256
CIÊNCIAS HUMANAS Base Nacional Comum	Geografia	240	192
	Sociologia	240	192
	Filosofia	120	96
	História do Estado de Rondônia	40	32
CIÊNCIAS HUMANAS Parte Diversificada	Geografia do Estado de Rondônia	40	32
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootécnica - NBAZ	80	64
	Total Geral	3.120	2.496

INDICADORES:
Dias Letivos Anuais: 200 dias.
C/H/Anual - CHA: 832h
Dias Letivos Semanais: 05 dias
Nº de Aulas Anual: 1.040 aulas
Módulo - Aula - MA: 48 minutos.
Módulo Intervalo: 15 minutos.
Módulo Semanal - MS: 40 semanas.

Número de Aula: NA
C/H/Total - CHT
Módulo Aula - MA: 48 minutos.
60 = Transformar minutos em hora relógio
* = multiplicação

$$NA = \left(\frac{CHT * 60'}{MA} \right)$$

I - Comissão de Compras:

Nome	Matrícula	Comissão
Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	Membro
Mariza de Souza Oliveira	300019885	Membro
Lucileila Teixeira de Siqueira	300052451	Membro
Francisco Carlos Torres de Lima	300125329	Membro

PORTARIA Nº 2314/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Compras e Recebimentos de mercadorias e serviços, para atender ao ano de 2016, referente ao Proafi e Suprimento de Fundos, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Ji-Paraná.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

II - Comissão de Recebimento e Certificação de Notas:

Nome	Matrícula	Comissão
José Carlos dos Santos	300019886	Membro
Geni Pires de Souza	300022118	Membro
Maria Gorete Lara	300014049	Membro
Valquiery Dutra de Sousa	300025077	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 217/CRH/SEDUC**20 de julho de 2016**

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretária de Estado da Educação, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300051461	GRACITA STRESSER GALVAO	Professor Classe C	28/04/2004	26/04/2013 a	26/04/2015	5 6	26/04/2015

PORTARIA Nº 218/CRH/SEDUC**20 de julho de 2016**

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na ALE - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300015384	SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA	Prof Nivel III	18/10/1989	10/01/2014	a	10/01/2016 3	4 10/01/2016
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Prof Nivel III (ch 020)	18/05/1988	15/05/2002	a	14/05/2004 8	9 14/05/2004
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Prof Nivel III (ch 020)	18/05/1988	15/05/2004	a	14/05/2006 9	10 14/05/2006
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Prof Nivel III (ch 020)	18/05/1988	15/05/2006	a	14/05/2008 10	11 14/05/2008
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Prof Nivel III (ch 020)	18/05/1988	15/05/2008	a	14/05/2010 11	12 14/05/2010
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Prof Nivel III (ch 020)	18/05/1988	15/05/2010	a	14/05/2012 12	13 14/05/2012
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch20	18/05/1988	15/05/2012	a	14/05/2014 13	14 14/05/2014
300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch20	18/05/1988	15/05/2014	a	14/05/2016 14	15 14/05/2016
300007144	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Prof Nivel I	01/11/1984	10/03/2006	a	09/03/2008 9	10 09/03/2008
300007144	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Prof Nivel I	01/11/1984	10/03/2008	a	09/03/2010 10	11 09/03/2010
300007144	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Prof Nivel I	01/11/1984	10/03/2010	a	09/03/2012 11	12 09/03/2012
300007144	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Professor Classe A	01/11/1984	10/03/2012	a	09/03/2014 12	13 09/03/2014
300007144	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Professor Classe A	01/11/1984	10/03/2014	a	09/03/2016 13	14 09/03/2016

PORTARIA Nº 219/CRH/SEDUC**20 de julho de 2016**

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEPOG - Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300014901	AURO GUEDES DE MOURA	Técnico Educacional Nivel 2	27/09/1989	21/09/2013 a	21/09/2015	13	14 21/09/2015

PORTARIA Nº 222/CRH/SEDUC

20 de julho de 2016

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na CGE - Controladoria Geral do Estado, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Periodo	Da Ref	Para Ref	Efeito	Financeiro
300114905	MARIARITARODRIGUES CONSTANCIO MONTEIRO	Professor Classe C	06/01/2012	06/01/2012	a 05/01/2015	1 2		05/01/2015

PORTARIA Nº 220/CRH/SEDUC

Porto Velho, 18 de Julho de 2016

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	L680RefSal	Efeito	Financeiro
1300013600	DAVID JOSE NOGUEIRA	Prof Nivel III (ch 020)	Professor Classe C - Ch20	13			07/09/2012

SEJUCEL

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2015 - RELATI-
VAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015 – SUPEL/RO**

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 205/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 129/2015, da SUPEL/RO**, registro de preços visando eventuais serviços de locação com instalação de Palco, Sistema de sonorização de pequeno porte e tendas, para atender à realização do Evento 122ª Festa do Divino Espírito Santo, no período de 11 à 15 de maio de 2016, a pedido da Coordenação de Cultura/SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00124.0000-2016**, em favor da empresa **A. R. da CRUZ BARROSO - ME**, referente aos **item 01, 02 e 03, da referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 35.593,81 (Trinta e cinco, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de julho de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente – SEJUCEL
Matrícula: 300137114

Portaria nº44/GAB/RH/SEJUCEL/2016. Porto Velho, 19 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na **Portaria nº01/GAB/RH/SEJUCEL/2016**, publicada no DOE Nº05 de 11.01.2016, o servidor **Fabiano Tertuliano de Barros**, matrícula 300130808, para compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º - A participação do servidor na comissão se restringe ao acompanhamento e fiscalização do evento cultural "Mundo 50 anos", a ser realizado no dia 22 de julho de 2016, no município de Guajará-Mirim/RO. Após a realização do evento, exclua-se o servidor da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da SEJUCEL.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 049/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 14 de julho de 2016.

O DIRETOR GERAL da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia -

POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

- **Considerando** a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de JULHO/2016.

R E S O L V E:

Art.1º - **Transferir** o gozo das férias do servidor **JOSIAS BATISTA SILVA**, Perito Criminal, matrícula nº 300058658, prevista para o mês de julho de 2016, para ser gozada no mês de agosto de 2016, referente ao exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

AVISO DE PAGAMENTO DE TAXA DE RESÍDUO SÓLIDO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Nota Técnica nº 003/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, de 03 de maio de 2016, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00272-0000/2016 (fls.32 a 35), dando embasamento para o pagamento pretendido, objetivando custear despesa com pagamento de taxa de resíduos sólidos da Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP/RO, situada a Av. Brasília, s/nº - Areal, Porto Velho/RO, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 5.772,41 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2016.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 300021501

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2016/DETRAN/RO
com lote de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1703/GAB/DETRAN/RO, de 07/06/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 037/2016/DETRAN/RO, com lote de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CI n.º 093/CTI/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3790/2016.

OBJETO: Materiais de Infraestrutura Básica de Redes, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinados à suprir a demanda da Divisão de Redes desta Gerência e toda a rede de dados do Detran-RO, a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 - GESTÃO DE TI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 15.409,86** (quinze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 03/08/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2.016.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

PORTARIA Nº 2209/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1399/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Silvonei Leonel Felix, Mat. 300131121, esteve de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 24.04 a 30.06.2016, a servidora **PAULA ROBERTA BORSATO**, mat. 300092900, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-01 nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2210/GAB/DETRAN-RO EM, 15 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1391/CRH/DETRAN-RO, de 13.07.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 01.08.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Marli Rosa de Mendonça	300105117	Cedida Estadual	Controlador Regional de Trânsito	FG-06

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	André Henrique da Silva Santos	300072741	Estatutário/D ETRAN	Controlador Regional de Trânsito	FG-06

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2226/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 35.467/2.016 - DETRAN-RO, de 13.07.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA, CPF/MF sob o n.º 001.210.087-03, Cadastro n.º 3000075818, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1100,00 (mil e cem reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	740,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	360,00
Total			1.100,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2227/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 35.469/2.016 - DETRAN-RO, de 13.07.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA, CPF/MF sob o n.º 595.440.902-15, Cadastro n.º 300112421, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	680,00
Total			680,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2228/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 35.470/2.016 - DETRAN-RO, de 13.07.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, CPF/MF sob o n.º 980.828.922-34, Cadastro n.º 300075877, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	750,00
Total			750,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2229/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 35.468/2.016 - DETRAN-RO, de 13.07.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

- R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) JUCIELEN DA SILVA PINTO, CPF/MF sob o n.º 698.644.032-49, Cadastro n.º 300114740, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.500,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	500,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2230/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.934/2.016 - DETRAN-RO, de 16.03.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) JEAN FERREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o n.º 853.065.682-20, Cadastro n.º 300114701, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.998,00
Total			1.998,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos leiloados no **Leilão nº 001/2006**, realizado no período de 28 a 31/08/2006, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 0619, do dia 19.10.2006, às páginas 16/22, por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecerem na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 – Bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução do CONTRAN Nº 331/2009.

Os interessados abaixo relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecerem as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original, legível, em nome do titular), sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil.

LOTE	PLACA	NOME	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO DO LEILÃO	VALOR
CACOAL/RO					
71	NBK3904/RO	VITALINA BRUNO KEMPIM	577.876.202-00	Cacoal	591,36
87	NBY8236/RO	FLAVIO JUNIOR FERRARI	409.132.362-68	Cacoal	250,83
133	VR299/RO	DEBORA FERREIRA DE LIMA	420.923.29200	Cacoal	215,17
139	NBU6187/RO	ROGÉRIO NERES RIZZI	650.963.122-91	Cacoal	27,50
157	NBR8375/RO	JAIMAR CANELO	679.736.712-34	Cacoal	205,28
244	NBD4769/RO	JOSÉ CACHOEIRA DA SILVA	106.483.802-20	Cacoal	56,95
282	NBU9194/RO	PENETA CINTA LARGA	565.780.592-53	Cacoal	1.177,02
309	NBO9993/RO	IVALDO KESTER	286.154.922-04	Cacoal	916,32
310	NCP2620/RO	VALQUÍRIA FERREIRA DOS SANTOS	277.087.802-68	Cacoal	813,60

ROLIM DE MOURA/RO					
11	NCB5969/RO	JOSÉ ARNALDO DE ARRUDA	162.530.782-91	Rolim de Moura	11,90
14	NBK3283/RO	CALE RIBEIRO DE OLIVEIRA	117.351.557-72	Rolim de Moura	683,05
26	NCB5838/RO	DENILSON PEREIRA DA SILVA	703.874.432-15	Rolim de Moura	11,44
72	NBP7289/RO	MARCOS ANTÔNIO BONELA	248.317.192-34	Rolim de Moura	23,60
77	NBF0919/RO	JOSÉ BATISTA GOMES	313.057.171-04	Rolim de Moura	276,77

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos leiloados no **Leilão nº 001/2007**, realizado no período de 16/07 a 25/07/2007, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 0814 do dia 09.08.2007, às páginas 12-15, por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecerem na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 – Bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução do CONTRAN Nº 331/2009.

Os interessados abaixo relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecerem as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original, legível, em nome do titular), sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil.

LOTE	PLACA	NOME	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO DO LEILÃO	VALOR
ALTA FLORESTA/RO					
45	NBP0625/RO	ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	305.635.001-82	ALTA FLORESTA/RO	31,66
46	NCB9223/RO	DOMINGOS ORBEN	125.346.929-68	ALTA FLORESTA/RO	824,93
48	NCB2865/RO	VALDINEI DOS SANTOS	697.643.362-72	ALTA FLORESTA	1.708,46
NOVA BRASILÂNDIA/RO					
17	ZP157/RO	CRISTALINO SOARES PEREIRA	204.600.582-15	NOVA BRASILÂNDIA/RO	160,22
59	BGB9068/PR	DAVI PESSALI	431.333.989-20	NOVA BRASILÂNDIA/RO	118,82
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO					
37	NBM0088/RO	CELSON RAMALHO	315.767.612-15	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	47,09

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2016.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Ariquemes/RO (CNPJ nº 04.104.816/0001-16).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica, vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Ariquemes/RO.

PROCESSO Nº 19.869/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 004/2014, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28.06.2016 a 25.12.2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Lorival Ribeiro de Amorim - Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Visto: Claudino Sérgio Alencar- Procurador Geral do DETRAN/RO

Kátia Cilene da S. Santos - Subprocuradora do Administrativo

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**PORTARIA N. 1564 / GAB/SEJUS/2016.**

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º. **EXCLUIR** todos os servidores nomeados como Fiscal de Contrato através da Portaria 893/GAB/SEJUS/2014, publicado DOE nº 2479 DE 13.06.2014 fls. 91, e **NOMEAR** Os servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos**, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESAU/SEJUS.

C O N T R A T O	P R O C E S S O	E M P R E S A
207/PGE/2013	2101.00012/2012	MAC. & PEGO LTDA ME
208/PGE/2013	2101.00012/2012	L. CESAR OLSSON ME
209/PGE/2013	2101.00012/2012	EDGAR M. DE QUEIROZ ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/01/2016.

Porto Velho- CASA DE DET. DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

-WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS- Mat. n.º 300058044

Porto Velho- PRESIDIO FEMININO

-CRISTIANE GARCIA DA SILVA- Mat. n.º 300060473

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

HILDA MARIA RUSSELAKEIS DE OLIVEIRA QUEIROZ – Mat. n.º 300097533

Porto Velho- PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO – Mat.300087742

Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MEDIO PORTE (PANDINHA)

JOSÉ EMERSON FRNANDES DE MIRANDA- Mat.n.º300037988

Porto Velho- PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)

Suplente de Fiscal de Contrato

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO- Mat. 300037886

Guajará Mirim- CASA DE DETENÇÃO

CLEICIVANIA LIMA DA SILVA – Matrícula 300087753

Guajará Mirim- Casa Detenção - Supl. de Fiscal Contrato

JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO- MAT. 300039190

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO

RUBIA STEFANIA MEJABORBA – Matrícula 300088349

Jarú- CASA DE DETENÇÃO

MIRIAN GOMES S. FONTINI – Matrícula n.º 300087958

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO

EMERSON SOARES VOLPATO- Matrícula n.º 300088350

Ji-Paraná- PEN. REG. DR. AGENOR M.DE CARVALHO

MADELAINE STELLA MATT A DAHER – Matrícula n.º 300002556

Nova Brasilândia- CADEIA PUBLICA

EDSON LEITÃO DE MENEZ- Matrícula n.º 3000977606

Rolim de Moura- PENITENCIÁRIA REGIONAL

PAULO JOSE ZANETTE DA SILVA- Matrícula n.º 3000116539

Suplente de Fiscal de Contrato

GILSON LOPES- Mat. 300116407

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO

ADERILTON RIBEIRO SILVA – Matrícula n.º 300089616

Pimenta Bueno- CASA DE DETENÇÃO

JUNIOR MIGUEL SHEFFER- Matrícula n.º 300097541

Alta Floresta – CADEIA PUBLICA

CRISTIANO DA SILVA COELHO- Matrícula n.º 300116322

Jaru- CASA DE DETENÇÃO DE JARU

ROBSON GOMES DE DEUS - Mat. 300116605

Porto Velho, 19 de julho de 2016.

MARCUS AMARAL

Secretário Adjunto SEJUS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PROCESSO: 01-2101-05071.0000/2015

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Serviço de Vigilância/SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **G. J. SEG. VIGILANCIA LTDA-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 51.852,80** (cinquenta hum mil, oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta centavos) referente serviços de vigilância para atender a SEJUS, período de **01 a 28/04/2016**, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.
Porto Velho, 18 de julho de 2016.

**Marcus Amaral
Secretario Adjunto/SEJUS**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IDARON
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, torna público que procura imóvel (galpão) para locação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente, para instalação do almoxarifado e do arquivo central da IDARON. O imóvel deverá ser constituído de piso único, térreo, estar localizado a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros do Palácio Rio Madeira, Centro Político Administrativo do Governo do Estado de Rondônia e ter, no mínimo: área construída de 1.500m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados de área para depósitos; 100m² (cem metros quadrados) de área para escritórios, em uma ou mais salas fechadas, tal que nessa área de escritório seja possível a climatização; 2 (dois) banheiros equipados com sanitários, pia e chuveiro; Portão de acesso para caminhão de carga na face frontal do prédio, garantida vedação de qualquer outro acesso pelas laterais ou pelos fundos; No portão, ou do lado dele, deverá existir uma – e só uma – porta de acesso para pessoas; Piso em concreto resistente ao tráfego de caminhões carregados, alisado e regular de forma a permitir fácil deslocamento de empilhadeiras manuais e automotrizas, monta cargas, transpaletas e outros pequenos veículos utilizados para movimentação de cargas; Piso não nivelado e com inclinação para facilitar escoamento de líquidos derramados ou água utilizada no processo de limpeza; Rampas de acesso, se houverem, devem ter no máximo 5% (cinco por cento) de inclinação, de forma a permitir fácil trânsito de empilhadeiras automotrizas carregadas; Garantia de vigilância WC privativo e instalação elétrica para iluminação e tomadas de energia, com janelas que assegurem ao vigilante ampla visão de 180º abrangendo a parte frontal do prédio; Instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias compatíveis com a finalidade a que se destina o imóvel – depósito de materiais e escritório de serviços administrativos; Estar regularizado perante a Prefeitura Municipal e ter habite-se; Ter instalações de prevenção e combate a incêndios de acordo com projeto aprovado pelo corpo de bombeiros; O prédio deverá ainda assegurar ambiência adequada às condições exigidas pelas leis trabalhistas em vigor no país para o labor humano no que diz respeito especialmente, e sem descuidar outros fatores, à temperatura ambiente, à circulação e à renovação do ar interno. A locação do imóvel é objeto do processo administrativo 01-1923.00185-0000/2016. A entrega de proposta comercial deverá ser feita até as 13h00 do dia 29 de Julho de 2016 no endereço: Av. Farquar – nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Cautário, 5º andar, Porto Velho Rondônia, endereçada ao Setor de Pagamentos Diversos – SPD. O procedimento de contratação do imóvel será regido pela legislação vigente. A IDARON optará pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais, além do melhor preço.

Porto Velho/RO, 18.07.2016
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON

EMATER - RO
**ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2014/EMATER-RO**

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 3055, Bairro Panair, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.775.007 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 214.728.234-00, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, nº 75, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, **RETIFICA** a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014, de 28 de junho de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade informar que as despesas decorrentes do objeto do contrato nº 052/2014, tratados na cláusula nona, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2054.2019; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade informar que as despesas decorrentes do objeto do contrato nº 052/2014, tratados na cláusula nona, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39. Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

**FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
COUTINHO**
Diretor Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 018/2015/EMATER-RO/PROCESSO Nº 1299/2014**

LOCATÁRIA: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita sob o CNPJ nº 05.888.813/0001-83. **LOCADOR:** OSNEY RODRIGUES DA SILVA inscrito sob o CPF nº 808.547.882-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o valor total do reajuste ao contrato originário nº 018/2014, tratados na cláusula quarta, que passa a ser de R\$ 1.664,42 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 018/2014. Porto Velho – RO, 27 de junho de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

**DECISÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 060/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2016/SUPEL-RO**

O Diretor Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 26 e seguintes, **DECLARAR A ADESAO** a Ata de Registro de Preços nº 060/2016/SUPEL-RO, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 078/2016/SUPEL-RO, conforme publicação no DOE-RO n. 054 de fls. 64 dos presentes autos, no item 001, na quantidade de **70 (setenta)**, para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, acondicionado em botijas de 13 kg, em forma de troca, no valor total de **R\$ 4.046,00** (quatro mil e quarenta e seis reais) em favor de **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 34.467.753/0001-23, conforme parecer jurídico nº. 151/2016/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 100 dos autos do Processo nº 01.1925.00368-0000/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumprase. Porto Velho-RO, 18 de Julho de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

IPEM
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, Sr. **EDVALDO R. SOARES**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **2301.00256/2016/IPEM**, em favor de:

LICITANTES VENCEDORAS;

EMPRESA: ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,
CNPJ: 22.947.895/0001-09
VENCEDORA DOS ITENS: 01.02.
VALOR TOTAL E DE R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta cinco reais);

EMPRESA: FREITAS & CIA LTDA.
CNPJ: 02.179.328/0001-42
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL E DE R\$ 1.078,50 (um mil zero setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: 6.813,50 (seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)

Porto Velho-ro, 11 de julho de 2016.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº 696/GAB/DER-RO
Porto Velho, 19 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015 - DOE 2739 de 15/07/2011, Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Decreto de Nomeação, DOE Nº 2830, de 26/11/2015.

RESOLVE:

I. PRORROGAR por mais 60 (SESSENTA) dias, a contar de 23 de Junho de 2016, conforme estabelece o Relatório de Saneamento Processual/ CORREGEDORIA/DER/RO em seu item IV, o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.02655-0001/2015, registrado sob o nº 008/2015/PAD/DER-RO.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CELSO VIANA COELHO
Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

ERRATA

Ref.:
DOE-RO nº 128 de 13/07/2016 pg. 80
Aviso de requerimento de renovação de Licença de Instalação

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Instalação Referente ao processo nº 16.00553.2015/SEMA, [...], para A Execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento São Francisco com extensão total de 37.137 metros, no município de Porto Velho-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO Referente ao processo nº 16.00553.2015/SEMA, [...], para A Execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento São Francisco com extensão total de 37.137 metros, no município de Porto Velho-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.00546-0006/2013
Contratada: **CONSTRUTORA REALEZA LTDA.**
CNPJ 15.845.795/0001-06
Contrato nº 055/13/GJ/DER/RO
Objeto: Pav. de via urbanas no Município de Ouro Preto do Oeste/RO

Considerando as recomendações do **Parecer nº. 150/2016/CONT/PROJUR/DER-RO**, que se baseia nas informações do Corpo Técnico e Fiscalização de fls. 1952/1979, **DECIDO pelo acatamento das Justificativas/Defesa de fls. 1856/1868, movida pela CONSTRUTORA REALEZA LTDA em face da Notificação de fl. 1785, assim como manifesto pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/13/GJ/DER/RO**, considerando o alcance das motivações previstas no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 apontadas no opinativo supracitado.

Neste ato, fica concedido à Contratada o prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação desta, para que providencie as reparações nos locais onde a fiscalização atestou ocorrência de defeitos exclusivamente construtivos, conforme Memo. nº 067/16-Sector de Engenharia (fls. 1952/1958), sob pena de aplicação imediata de multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor contratado, cumulada com suspensão de licitar e contratar pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no art. 87, incisos III, da lei 8.666/93. Realizadas a contento as correções, o corpo técnico deverá providenciar o levantamento dos serviços executados até o advento do rompimento, para formalização do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo de se acionar a contrata por outros defeitos de origem construtiva que venham a ser constatados após esta formalidade, à luz do art. 618, do Código Civil Brasileiro.

Por fim, superadas as providências anteriores, ordeno a abertura de Tomada de Contas Especial, com intuito de apurar eventuais danos ao erário e responsabilidade dos envolvidos, agentes públicos ou não, conforme já recomendou e egrégia Corte de Contas por intermédio da decisão DM-GCVCS-TC 00096/16, exarada nos autos do processo 04026/15/TCE-RO. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 28 de Junho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
THIAGO DIAS BILIO
Sócio
G.T.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA-EPP.
CNPJ 05.560.438/0001-48
Avenida Guaporé, Bairro Calama, nº 4645
Porto Velho / RO
Assunto: Notificação referente à ARP nº. 52/2015/SUPEL
(Processo nº. 01.1420.00200-0001/2016)
Senhor Sócio, Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente as devidas Justificativas em face das irregularidades evidenciadas no cumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Nº 008/16/DER-RO (fls. 22/24), consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.43), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls. 42), todos em anexo, alertando que tal conduta se configura como inexecução total, passível da sanção de **multa no valor de R\$ 2.041,68 (dois mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos solicitados, com fulcro no art. 87, da lei 8.666/93, de acordo com os percentuais propostos pelo item 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº 52/2015/SUPEL, sem prejuízo das demais penalidades previstas**

no art. 87, da Lei Federal 8.66/93. Por fim, para cumprimento do presente intento, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 05 de Julho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
ÉRIKA FEITOSA GUILHERMINO
Sócia
CASA E BAR COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA.
CNPJ: 09.204.326/0001-05
End.: Rua Alvares Cabral, n. 1001, Bairro Serinha, Fortaleza/CE.
Referente: Aplicação das penalidades ao processo sob. nº 01.1420.00947.0001.2016
OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades de CAU/DER/RO.
Senhora Sócia. Pela presente enviamos **NOTIFICAÇÃO** a Contratada, para que se manifeste diante da inércia em realizar a entrega do material de consumo e permanente (utensílios de cozinha), solicitados pela Ordem de Fornecimento nº.º 029/2016/DER-RO (fl.39). Nessa senda, acentuamos que a conduta evidenciada é grave, passível das penalidades previstas nos itens 9.3.2 e 9.3.3 da Ata de Registro de Preço nº.º 151/2015. Desse modo, fica concedido a Contratada um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que se manifeste quanto a entrega do material solicitado pela Ordem de Fornecimento nº.º 029/2016/DER-RO (fl.39).
Porto Velho, 05 de julho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Referente: Processo nº: 01.1420.00870.0004/2009
Contratado: ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Contrato: 005/10/GJ/DER/RO
Objeto: Construção de Postos de Combustíveis nas Residências Regionais do DER/RO nos Municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado D' Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto D' Oeste, Pimenta Bueno e Rolim de Moura/RO. Conforme Parecer Jurídico (fls. 1754/1757), **DECIDO** pela aplicação de multa a Contratada, correspondente a **R\$ 35.478,66 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, bem como pela **aplicação da penalidade de suspensão de Licitar e Contratar com a administração pelo período de 1 (um) ano**, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, em virtude da não recuperação dos defeitos apresentados no posto de combustível da 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/RO. Desse modo, restou devidamente comprovado aos autos que a Contratada, não cumpriu o contrato pactuado entre as partes, além do mais a responsabilidade da Contratada está pautada no art. 69 da Lei 8.666/93 e art. 618 do Código Civil Brasileiro. Posto isso, concedo a Contratada o prazo de 10 (dez) dias para que pague a importância de **R\$ 35.478,66**

(trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), podendo realizar espontaneamente o pagamento mediante depósito no **Banco do Brasil, Agência: 2757 –x Conta Corrente: 2403-1**, sob pena de ser inscrita em dívida ativa. Concedo a Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para que se querendo exerça o contraditório e ampla defesa. Porto Velho (RO), 09 de julho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.863, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública à Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrante de Ariquemes - ATRAMA, com sede no Município de Ariquemes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrante de Ariquemes - ATRAMA, com sede no Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de julho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2016/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 60/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto O presente processo tem como objeto a locação de até 02 (Dois) caminhões basculante, 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) rolo compactador tipo pé de

carneiro. Os veículos serão locados com motorista/operador capacitados com carteira de habilitação de acordo com a legislação de trânsito vigente. Locação esta, que visa cumprir metas do Convênio nº. 031/2016/FITHA.. Valor total da reserva R\$ 79.290,00, processo administrativo nº 965/2016 - COMOSP- recebimento das propostas: a partir do dia 22 de Julho de 2016, encerramento das propostas: a partir do dia 03 de Agosto 2016 às 10:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 03 de Agosto de 2016, às 10:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 03 de Agosto de 2016 às 10:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 03 de Agosto de 2016, às 11:00 horas, (horários de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 19 de Julho de 2016.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2016/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 60/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel comum e diesel S10 em atendimento ao abastecimento dos maquinários e veículos na execução dos serviços do Convênio 031/2016/FITHA. Valor total da reserva R\$ 171.280,00, processo administrativo nº 966/2016 - COMOSP- recebimento das propostas: a partir do dia 22 de Julho de 2016, encerramento das propostas: a partir do dia 03 de Agosto 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 03 de Agosto de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 03 de Agosto de 2016 às 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 03 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site

eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 19 de Julho de 2016.
Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Prefeitura de Cacoal
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016. PROCESSO Nº 1873/2016 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de julho de 2016.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 050/2016/CPL/PMCN, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO, com valor estimado em R\$ 21.393,34 (vinte e um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **02 de Agosto de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Motocicleta, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 555/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 19 de Julho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 494/2016
- b) Licitação nº 042/2016
- c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
- d) Objeto da Homologação

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: EDSON BARBOSA DA SILVA
87187973268
CNPJ/CPF: 23.530.984/0001-18
Valor Total Homologado – R\$ 16.864,80 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de julho de 2016.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 035/GP/2016, considerando que após análise de recurso administrativo quanto a admissibilidade das propostas, e tendo em vista a **DECLASSIFICAÇÃO** de todas as licitantes pela Coordenadoria Especial de Engenharia:

CONVOCA as empresas: **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA;** e **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, para, querendo, apresentem nova proposta de preços, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme disposto no **art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93**,

O prazo se inicia em **21/07/2016** e finda em **01/08/2016**, sendo que no dia **02/08/2016, às 08h00min.**, havendo atendimento a este convocação, a CPL reunir-se-á para novo julgamento de preços.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado.
CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 19 de Julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 13/02/92
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2014.

-Processo nº: 031/2014; **-Contrato nº:** 015/SEMEC/2014; **-Contratante:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; **-Contratada:** FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME **-Objeto:** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a Prorrogação Do Prazo Constante Na Cláusula Quinta Do Contrato Nº. 015/SEMEC/2.014, Processo Nº. 031/2.014, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. **-Vigência do Contrato:** O Prazo Para A Execução Do Serviço Constante No Objeto Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias E Contará A Partir De 10 De Março 2.016 À 07 De Junho De 2.016. **Ministro Andreazza/RO., 04 de março de 2.016.**

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016-
PROC.663/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. **Pregão Eletrônico Nº 041/2016, tipo MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 21 de Julho de 2016 às 09h00min horas. **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02 de Agosto de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site [http://](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$: 3.551.417,30 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).**

Monte Negro/RO, 19 de Julho de 2016.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Notificação Nº 03/2016/Setor de Engenharia
Em, 04 de Maio de 2016
À Empresa RCM - Engenharia, Industria e Comércio LTDA

ASSUNTO: Reparos na Obra e Reinício

- 1.Convocamos a empresa a comparecer nesta prefeitura no prazo de 48 horas para dar início imediato a Obra e executar os reparos necessários e concluir a Obra de Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto, conforme Contrato nº 096/2010 e Processo nº 4659/2008.
- 2.Informamos que a Caixa realizou uma vistoria "in loco" no dia 18/12/2015, e aprovou um saldo em conta no valor de 106.434,86 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para serem pagos para empresa, mas para que esse pagamento seja liberado, deverá a empresa solucionar algumas pendências existentes na obra e após solucionadas será autorizado o saque.
- 3.A Caixa solicitou também ao Município que executasse nas vias já pavimentadas, as sinalizações verticais e horizontais e rampas, para que após essa execução possa ser dado como concluída a obra pela Caixa.
- 4.Portanto solicitamos que a empresa execute os reparos necessários e der andamento aos serviços faltantes, para que assim a obra seja concluída com êxito.
- 5.Informamos que o não comparecimento da empresa acarretará em penalidades pelo descumprimento da lei 8666/93.
- 6.Sendo que há para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer informações necessárias.

Beatriz Marinho de Lima Moraes
Engª Civil / Semplan

Notificação Nº 08/2016/Setor de Engenharia
Em, 19 de Julho de 2016

À Empresa RCM - Engenharia, Industria e Comércio LTDA

ASSUNTO: Reiteramos a Notificação nº 03/2016

- 1.Convocamos a empresa a comparecer nesta prefeitura no prazo de 48 horas para dar início imediato a Obra e executar os reparos necessários

os e concluir a Obra de Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto, conforme Contrato nº 096/2010 e Processo nº 4659/2008.

2. Informamos que a Caixa realizou uma vistoria "in loco" no dia 18/12/2015, e aprovou um saldo em conta no valor de 106.434,86 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para serem pagos para empresa, mas para que esse pagamento seja liberado, deverá a empresa solucionar algumas pendências existentes na obra e após solucionadas será autorizado o saque.

3. A Caixa solicitou também ao Município que executasse nas vias já pavimentadas, as sinalizações verticais e horizontais e rampas, para que após essa execução possa ser dado como concluída a obra pela Caixa.

4. Portanto solicitamos que a empresa execute os reparos necessários e der andamento aos serviços faltantes, para que assim a obra seja concluída com êxito.

5. Informamos que o não comparecimento da empresa acarretará em penalidades pelo descumprimento da lei 8666/93.

6. Sendo que há para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer informações necessárias.

Beatriz Marinho de Lima Moraes
Engª Civil / Semplan

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROC. 889/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 62/2016, Processo 889/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº 422, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 889/2016/SEMSAU** – Aquisição de peças mecânicas e contratação de serviços.

EMPRESA: **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **09.117.368/0001-09**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 1.928,00.**

EMPRESA: **JAIR SILVA GOMES - ME**
CNPJ/CPF: **23.531.186/0001-00**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 14.020,00**

EMPRESA: **J.P. VIANA DE SOUZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **14.970.350/0001-95**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 4.890,00**

EMPRESA: **BUSSIOLI PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.721.449/0001-60**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 9.099,00**

EMPRESA: **SCHIAVI & GOMES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **02.674.575/0001-15**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 9.999,95**

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de julho de 2016.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 106/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1112/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2016
CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos farmácia básica, psicotrópicos e hiperdia) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 616/2016, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n.1112/2016.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 43.504,30 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) conforme vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:

ÓRGÃO: 06.

UNIDADE: 06.001

PROG. TRAB: 10.301.0011.2.029

NOTAS DE EMPENHO n.616/2016

ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.32.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO 107/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1112/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2016
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos farmácia básica, psicotrópicos e hiperdia) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 617/2016, 618/2016, 619/2016, 620/2016, 621/2016, 622/2016, E 623/2016 originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n.1112/2016.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 163.283,46 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme vencedora do certame licitatório

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:

ÓRGÃO: 06.

UNIDADE: 06.001

PROG. TRAB: 10.301.0011.2.029

NOTAS DE EMPENHO n.617/2016, 618/2016, 619/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.32.00.00.

ÓRGÃO: 06.

UNIDADE: 06.001

PROG. TRAB: 10.301.0011.2.087.

NOTAS DE EMPENHO n.620/2016, 622/2016 e 623/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.32.00.00.

ÓRGÃO: 06.

UNIDADE: 06.001

PROG. TRAB: 10.301.0011.2.086.

NOTAS DE EMPENHO n.621/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.32.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2016.

ERRATA DO EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.089/2015

CONTRATADO: C.F.DINIZ LTDA-ME

Onde se lê: São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

Leia-se: São Miguel do Guaporé/RO 30 de junho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.090/2015

CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA-ME.

Onde se lê: São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

Leia-se: São Miguel do Guaporé/RO 30 de junho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.091/2015

CONTRATADO: E.J. GONÇALVES SILVA-ME

Onde se lê: São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

Leia-se: São Miguel do Guaporé/RO 30 de junho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.092/2015

CONTRATADO: WR-TRANSPORTES LTDA-ME

Onde se lê: São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

Leia-se: São Miguel do Guaporé/RO 30 de junho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.093/2015

CONTRATADO: ANUBIACARDOSO DOS SANTOS-ME

Onde se lê: São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

Leia-se: São Miguel do Guaporé/RO 30 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, por meio de **Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 144 datada de 17/08/2015** torna público para conhecimentos dos interessados que o resultado do julgamento da Concorrência nº 001/2016, teve como **HABILITADA** as empresas **A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP e CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP**, que atenderam as exigências editalícias da Licitação de Concorrência nº 001/2016, conforme parecer da comissão consignada em ata no dia 19/07/2016 as 10:00 (dez) horas horário local: Para que os interessados tomem ciência, para que possam no prazo Máximo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste, manifestarem quanto ao interesse de recursos, após este prazo e não havendo intenções recursos será aberto o envelope **PROPOSTA DE PREÇOS**. Informamos que os autos do processo administrativo Nº493/SEMOSP/2016 encontra-se disponíveis às partes na data desta publicação. Seringueiras - RO, 19 de julho de 2016

COMISSÃO: EMERSON GOMES DOS REIS – Presidente, **WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA** – Secretário, **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** – Membro.

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, **por meio de Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 144 datada de 17/08/2015** torna público para conhecimentos dos interessados que o resultado do julgamento da Concorrência nº 001/2016, teve como **HABILITADA** as empresas **A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP e CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP**, que atenderam as exigências editalícias da Licitação de Concorrência nº 001/2016, conforme parecer da comissão consignada em ata no dia 19/07/2016 às 10:00 (dez) horas horário local: Para que os interessados tomem ciência, para que possam no prazo Máximo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste, manifestarem quanto ao interesse de recursos, após este prazo e não havendo intenções recursos será aberto o envelope **PROPOSTA DE PREÇOS**. Informamos que os autos do processo administrativo Nº493/SEMOSP/2016 encontra-se disponíveis às partes na data desta publicação.

Seringueiras - RO, 19 de julho de 2016
COMISSÃO: EMERSON GOMES DOS REIS – Presidente, **WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA** - Secretário, **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** – Membro.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PMJ/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº **2.111/PMJ-SEMSAU/2016**. Objeto: aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informativa)**, através da Emenda Parlamentar nº 04278.238000/1130-02, no valor estimado de: **R\$ 197.740,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 25/07/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 04/08/2016. Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2016 às 09h30min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º.

Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de julho de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMJ-RP/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **2.723/PMJ/2016**. Objeto: formação de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de derivados de petróleo, na cidade de Jaru, sendo: **GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 e ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS**, para atender ao abastecimento da frota municipal, no valor estimado de: **R\$ 3.464.987,86**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 25/07/2016, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 04/08/2016. Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2016 às 11h30min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de julho de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMJ-RP/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **2.724/PMJ/2016**. Objeto: formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **BRITA E AREIA**, para atender as atividades operacionais de manutenção e conservação, no valor estimado de: **R\$ 724.210,19**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/07/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 05/08/2016. Início da Sessão Pública: **05 de agosto de 2016 às 09h30min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de julho de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ-RP/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº **2.638/PMJ/2016**. Objeto: formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **SERVIÇOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS (MANGUEIRA HIDRÁULICA; BOMBA INJETORA DIESEL; AR CONDICIONADO)**, para atender a frota municipal, no valor estimado de: **R\$ 100.000,00**. Tipo de Licitação: Maior Percentual de **DESCONTO** Por **LOTE**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/07/2016, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 05/08/2016. Início da Sessão Pública: **05 de agosto de 2016 às 11h30min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de julho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO
PARAÍSO - RO**
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, torna Público a **ALTERAÇÃO DO DIA 25/07/2016 PARA O DIA 08/08/2016 ÀS 09:00 horas local DA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2016**. TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da construção de cobertura de quadra escolar da E.M.E.F. Professora Ivonete Venâncio, através do termo de compromisso – PAC2, Programa FNDE/MEC, com uma área total de 627 m² de área coberta, de acordo com o modelo padrão do FNDE. **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 183.664,33** (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais, trinta e três centavos); **DATA: 08/08/2016 - HORÁRIO: 09hs 00min (nove horas) hora local**.

PROCESSO: 1-755/SEMECE/2014

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº. 2601 Setor 01 CEP: 76.923-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

EDITAL: Cópia do Edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima ou pelo site do Município: **http://www.valedoparaíso.ro.gov.br/**.

Vale do Paraíso – RO, 18 de julho de 2016.
Rogerio Ribeiro de Azevedo
PRESIDENTE DA CPL
Dec. nº 4.497 de 16/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI – 437/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 103/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**. Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA, vencedora de todos os **ITENS do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 15.606,00 (Quinze mil seiscentos e seis reais)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 18 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 396/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016
EDITAL Nº 045/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA.

ONDE- SE- LÊ

Empresa "MILENIUM EIRELI-ME," CNPJ 07.656.394/0001-80

LEIA- SE

Empresa "MILENIUM EIRELI-ME," CNPJ 17.096.550/0001-59

Publique-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 18 de julho de 2016.

Jurandir Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA
BUENO**

**Termo de Homologação
Tomada de Preços nº 07/2016**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique G. de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Tomada de Preços nº 07/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa pessoa jurídica especializada e/ou organização especializada para realizar concurso público, para atender a demanda do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **INSTITUTO EXATUS LTDA ME - CNPJ n.º 05.057.151/0001-08**, no valor de **R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais)**.

Pimenta Bueno, 20 de Julho de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016/CPL/PMMN**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Excelentíssimo Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR**, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº. 005/2016/CPL/PMMN, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº. 516/2016/SEMOSP, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Recuperação de 25,90 km (vinte e cinco quilômetros e novecentos metros) de estradas vicinais na zona rural (LC-40) deste município Monte Negro/RO. CONVÊNIO N.º.011/2016/DER, com fulcro no art.43, inc.VI da Lei n.º. 8666/93, em favor da empresa;

C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME, CNPJ:17.754.145/0001-80, com proposta no montante de R\$ 90.018,14 (noventa mil e dezoito reais e quatorze centavos).

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, art.3.º. da Lei n.º. 8666/93, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Monte Negro - RO, 20 de julho de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016/CPL/PMMN**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Excelentíssimo Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR**, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº. 007/2016/CPL/PMMN, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº. 535/2016/SEMOSP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO 132,40 KM (centro e trinta e dois quilômetros e quatrocentos metros) DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, POR MEIO DO FITHA 2016. CONVÊNIO N.º.026/2016/FITHA, com fulcro no art.43, inc.VI da Lei n.º. 8666/93, em favor da empresa;

CONTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ: 07.577.306/0001-54, com proposta no montante de R\$ 451.041,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil quarenta e um reais e onze centavos).

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, art.3.º. da Lei n.º. 8666/93, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Monte Negro - RO, 20 de julho de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 049/2016

Processo Nº: 559-1/2016

Tomada de Preço n.º 007/CPL/2016

Objeto: Construção de Bueiros Tubulares de con-

creto, na linha LC-15, Linha LC – GADO ROXO, Linha C 40, Linha LC-35 do Município de Monte Negro – RO, conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, em parceria com o Governo do Estado, através do Convenio 22/2016/PJ/DER., sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro.

Empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI

Vigência: O prazo de vigência do contrato e convênio será de **120 (Cento e Vinte Dias)**.

Valor Total: R\$ 176.895,13 (Cento e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos).

Monte Negro/RO, 20 de julho de 2016.

Prefeitura de Mirante da Serra

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2016
PROCESSO 175/SRP/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço Unitário", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE PORTO VELHO OU REGIÃO PRÓXIMA, em atendimento ao que consta no Processo 175/SRP/2016** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. O certame será regido pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Agosto de 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 300.883,75 (Trezentos mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Informações Complementares: O Edital encontrará-se à disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Serão licitados neste certame somente os itens que não receberam propostas no PE 011/CPL/2016. Mirante da Serra, 20 de Julho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/SEMED/2016**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Presidente, torna público o resultado do certame Licitatório Concorrência Pública nº 02/SEMED/2016– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO BAIRRO BOM FUTURO, com recursos do **TERMO DE COMPRO-MISSO PAR Nº 22697/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**. Processo Administrativo nº 780/2016. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a Empresa: **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA – ME**, CNPJ nº 04.295.791/0001-85, no valor total de R\$ 3.485.210,85 (Três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/07/2016.
Raquel de Moraes
Presidente CPL

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.
EXTRATO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico nº 023/2016
Contrato nº 199/2016 - Processo nº 513/2016-SEMAS - Recurso: Convenio - Empenho nº 001152/2016 data 23/06/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - Contratada: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICO EIRELI-ME. Fiscal do Contrato: Maria Rosimeire de Oliveira. Valor R\$ 22.904,90 (vinte dois mil novecentos e quatro reais e noventa centavos). O objeto da presente carta-contrato é: Equipamentos para Instalação ao ar livre de uma Academia no Distrito de Vitória da União-Corumbiara/RO, em conformidade com a proposta apresentada, que com seus anexos, integram este termo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal
CORUMBIARA/RO em 23 de Junho de 2016.

**PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 030/2016**

PROCESSO N. 386/2016

CONVÊNIO 226/DPCN/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND RG 140B, CONFORME CONVÊNIO 226/DPCN/2015.

VALOR: R\$510.999,00 (quinhentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos.

GESTOR: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0004.1023 – Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamento; Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Fonte de Recursos: outros Convênios do Estado e União.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2016.
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº **386/2016**
b) Licitação Nº **033/2016**
c) Modalidade **Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação **11/07/2016**
e) Objeto da Adjudicação e Homologação **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 226/CPCN/2015.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **14.594.006/0004-91**
Valor Total – **R\$ 510.999,00 (quinhentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Julho de 2016.
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

**PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
031/2016**

PROCESSO N. 297/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: PEDRO FERNANDES GONÇALVES ME, CNPJ 02.484.153/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.915,52 (seis mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0205.15.452.0012.2021.0000. Manutenção dos serviços de recuperação das ruas e avenidas; Natureza de despesa 33.90.30.99 – outros materiais de consumo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de julho de 2016.
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 027-B/2016**

PROCESSO N. 297/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: PEDRO FERNANDES GONÇALVES ME, CNPJ 02.484.153/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.108,64 (cinco mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0208.10.301.0005.1103 –
02.0205.15.122.0002.2086.0000. Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Natureza de despesa 33.90.30.99 – outros materiais de consumo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 027-C/2016**

PROCESSO N. 299/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: PEDRO FERNANDES GONÇALVES ME, CNPJ 02.484.153/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.018,57 (sete mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0206.26.122.0002.2006.0000. Manutenção das atividades da Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes; Natureza de despesa 33.90.30.24 – materiais para manutenção de imóveis.

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE CACOAAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 122/2016, processo Nº 2597/ORDINÁRIO/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE TI, do tipo MENOR PREÇO, com valor prévio de R\$ 108.600,00. Comunicamos que encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 09/08/2016 às 09h00

(Horário de Brasília-DF. Em virtude de problemas técnicos no momento do cadastramento da licitação. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de julho de 2016.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO – RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2016.
SRP nº 010/CPL/2016
Processo nº 1-90/SEMAP/2016.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE 75 GR, ALCALINO, 210X297, FORMATO A4, CX COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS**, conforme relacionado no edital e seus anexos. O valor global da licitação é de **R\$ 90.027,41 (Noventa mil vinte e sete reais com quarenta e um centavos)**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **02/08/2016**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-3085.

Alto Paraíso/RO, 19 de Julho de 2016.
Gislaine Aguetoni Maule
Pregoeira Oficial
Dec. 1.713/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 048/2016**

Objeto: desenvolvidos pela Secretaria Municipal de trabalho e Ação Social eventual e futura aquisição de material esportivo, para realização de programas, com o valor total estimado em R\$ 27.690,00 (vinte sete mil seiscentos e noventa reais)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 048/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 02/08/2016. **O início da**

Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/08/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 20 de julho de 2016.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE
ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.

ATO AVISO CARTA CONVITE 001/2016
PROC. ADMINISTRATIVO N. 001/2016.

A Associação dos Agropecuaristas do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, torna que realizará a licitação SOB a Modalidade Carta Convite Nº 001/2016 **com Itens Exclusivos ME/EPP/MEI** que será julgada pelo Menor Preço unitário por item nos termos da Lei nº. da Lei nº. 8.666/ e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos para Eventos de Feiras Agropecuárias**, com valor total estimado de **R\$ 70.969,90**

a) DA SESSÃO será realizada no dia 27 de julho de 2016, as 09h:00 no Escritório da Associação Agropecuarista, sito à Av. José Linhares nº 2930 - Bairro Redondo em Alta Floresta D'Oeste – RO.
b) MAIORES INFORMAÇÕES: Através do e-mail soldudajao@hotmail.com ou através do fone (69)3641-3931.

Alta Floresta D'Oeste – RO 19 de julho de 2016.
Alexsandro Zareli
Fone: (69)3641-3931

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2016
Processo nº 427/2016**

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES (VEÍCULO TIPO PICK UP) CAMINHOTE CABINE DUPLA ZERO KM FLEX 4X4, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA, ATRAVES DO CONVÊNIO Nº 050/PGE/2016 E CONTRA PARTIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**, Valor estimado R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 427/2016. Data para

cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **20 de julho de 2016**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **01 de agosto de 2016** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018.

Vale do Anari/RO, 18 de julho de 2016

Sergio Henrique S Zuccolotto
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2016
Processo nº 417/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMADO GINÁSIO MUNICIPAL, SENDO ÁREA TOTAL DE 1.084,15 M², CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº: 047/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, valor estimado R\$ 72.214,23 (setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 417/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2016**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058. Vale do Anari/RO, 19 de Julho de 2016.

Sergio Henrique S. Zuccolotto
Presidente da CPL